

Divulgações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 357/2018
 O Município de Tuneiras do Oeste, por meio de suas atribuições legais, concede aos servidores (a) do Município de Tuneiras do Oeste no período de 01/06/2018 até 30/06/2018, conforme Portaria Lei Ordinária nº 002/2013, a seguinte:

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, incisos XXI e XXV da Lei Orgânica do Município de Tuneiras do Oeste.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 002/2013, de 14 de março de 2013, que regulamenta a concessão de diárias de viagem ao Prefeito, Vice-Prefeito, e Servidores Municipais do Município de Tuneiras do Oeste.

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que define definições e procedimentos técnicos básicos com vistas à padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Públicas.

RESOLVE:
 Art. 1º Ficar ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Município de Tuneiras do Oeste, durante o período de 01/06/2018 até 30/06/2018, conforme relatório anexo a esta Portaria expedido pela Divisão de Contabilidade.
 Art. 2º Os servidores beneficiários das diárias de viagem concedidas e as respectivas quantidades foram as seguintes:

Nº	NOME	DIÁRIAS
01	NEIDERINO FERREIRA RAMOS	03
02	TAKETOSHI SAKURADA	09
03	ZORAIDA ROA LARROTTA BORTOLLO	03
04	CHRISTIAN ALBERT FRANCISCO	01
05	MARIO LUIZ RENATO AMARO	01
06	ERICA BATISTON DOS SANTOS	02
07	GETSON HONORIO PEREIRA	02
08	CLAUDIA APARECIDO RODRIGUES DE ALMEIDA	02
09	EVANDRO MIRANDA	02
10	PAULO RENATO AMARO JUNIOR	15

Art. 3º A finalidade das diárias de viagem concedidas no período a que se refere o art. 1º desta Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de Diária de Viagem anexo ao Empenho arquivado junto a Divisão de Tesouraria.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Tuneiras do Oeste, 02 de Julho de 2018.
TAKETOSHI SAKURADA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
 Estado do Paraná
 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2017
 Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa D. GESKA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 14.047.634/0001-04, com estabelecimento à Rua Pinhalão, 115 - Vila Guara, na cidade de Colônia, Estado do Paraná, representada neste ato por Deiziane Geska, brasileira, empresária, inscrita no CNPJ/MF nº 0.242.600-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 052.124.749-73, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2017, que regulamenta a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, com as seguintes condições:

1.0 CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo da PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017, considerando a necessidade de serviços de manutenção de equipamentos de informática da Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação que do diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
 2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2017, que finda em 08 de maio de 2018, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 04 de junho de 2019.
 3.0 - CLAUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2017.

4.1 FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES AVANÇADAS ANTERIORMENTE NO CONTRATO.

5. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

6.0 CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
 4.1 FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES AVANÇADAS ANTERIORMENTE NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2017.

7.0 CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
 4.1 FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES AVANÇADAS ANTERIORMENTE NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2017.

8.0 CLAUSULA SEXTA - DO OBJETO:
 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo da PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017, considerando a necessidade dos serviços de Assistência Social, para o atendimento do programa do Centro de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebraram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.

CLAUSULA PRIMEIRA
 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original sob o nº 118/2017 que vem acrescer em mais 4 (quatro) meses a vigência contratada, estendendo-se até 14 de Novembro de 2018.

CLAUSULA SEGUNDA
 As partes resolvem, além disso, alterar a cláusula 3 (terceira) do contrato original que vem acrescer mais 7.916,00 (sete mil novecentos e dezesseis reais), sendo afetado o valor mensal de R\$ 1.379,00 (mil novecentos e setenta e nove reais), totalizando o valor contratual de R\$ 23.748,00 (vinte e três mil setecentos e quarenta e oito reais).

CLAUSULA TERCEIRA
 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de R. 25 de julho de 2017, e do Incentivo Financeiro à Deliberação nº 031/2017 - CEDCA - PR - Convívencia Familiar.
 Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Tuneiras do Oeste, 02 de julho de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE
PABRIANE SANTOS DE OLIVEIRA
 REPRESENTANTE LEGAL
 CONTRATADA
 TESTEMUNHAS:
 1. _____
 2. _____
 Nome: Aline Cristina Valério
 R.G.: 9.826.159-1 SSP/PR R.G.: 9.546.342-8 SSP/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 Ato da Mesa nº 033/2018.
 Situação: Autoriza Viagem e concede diária.
 A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pelo vereador Eucides dos Santos, resolve:

Autorizar viagem com direito a diária:
 Vereador/Servidor: Eucides dos Santos
 Matrícula e/ou RG: 20999017/PR
 Destino: Maringá - PR
 Finalidade da Viagem: Curso: Os Desafios Políticos e Jurídicos da Administração Pública Diante da Crise Econômica Atual e da Falta de Recaudas nos Municípios - O Julgamento das Contas do Prefeito Municipal - junto a NS Treinamentos em Gestão Pública em Maringá - PR.
 Justificativa: Aprimorar seus conhecimentos a fim de desenvolver melhor sua função legislativa em consonância com o interesse público.
 Data de saída: 04/07/2018
 Data de retorno: 06/07/2018
 Dias solictados: 04, 05 e 06/07/2018
 Valor diário: R\$ 500,00
 Valor total: R\$ 1500,00
 Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
 Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 02 de julho de 2018.
Márcio Tadashi Matsumoto
 Presidente
Nadya Correa Massé das Neves Aparecida Nunes Gonçalves
 1ª Secretária 2ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 056/2018
 O Município de Maria Helena, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO o relatório de bens anexo a este Decreto; e
CONSIDERANDO que os referidos bens são inservíveis;

RESOLVE:
 Art. 1º Ficar declarados inservíveis os bens pertencentes ao Município de Maria Helena, relacionados abaixo, que posteriormente serão avaliados:
 Item 01 - 01 (um) VW GOL, espécie tipo PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL, combustível GASOLINA, ano de fabricação/modelo 1993/1993, placa AXD 8062, cor branca, chassi 9BWZ30227095188, Renavam 00619110179
 Item 02 - 01 (um) FIAT UNO MILLE WAY ECON, espécie tipo PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL, combustível GASOLINA, ano de fabricação/modelo 2012/2013, placa AVX 9870, cor branca, chassi 9B01580AD6750274, Renavam 48.340697-0
 Item 03 - 01 (um) VW KOMBI, espécie tipo MISCAMINONETA, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação/modelo 2008/2008, placa AVY 1178, cor vermelha, chassi 9B6GSA19098272241, Renavam 00960848223
 Item 05 - 01 (um) VW GOL, espécie tipo PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação/modelo 2013/2014, placa AXO 5856, cor branca, chassi 9BWMF07X6EFP16677, Renavam 00589120506
 Item 06 - 01 (um) FIAT UNO MILLE WAY ECON, espécie tipo PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL, combustível diesel, ano de fabricação/modelo 2004/2004, placa ALV 6315, cor BRANCA, chassi 93WZ31H241015909, Renavam 82.837949-1
 Item 07 - 01 (um) FORD FOCUS, espécie tipo MISCAMINONETA/OASCISC VERMELHA, espécie tipo DIESEL, ano de fabricação/modelo 2013/2014, placa AVY 1627, cor vermelha, chassi 93ZA1FD025651471, Renavam 01016847359
 Item 08 - 01 (um) FORD FOCUS, espécie tipo MISCAMINONETA/OASCISC VERMELHA, espécie tipo DIESEL, ano de fabricação/modelo 2013/2014, placa AVY 1627, cor vermelha, chassi 93ZA1FD025651471, Renavam 01016847359
 Item 09 - 01 (um) PA CARREGADEIRA CASE W 20 D
 Item 10 - 01 (um) TRATOR FORTIS VALMET 785
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Maria Helena - PR, 03 de julho de 2018.
IAS BEZERRA DE ARAUJO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
 Estado do Paraná
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO 106/2018, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018
 Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada Detachada nº 115/2018
 Homologo:
 Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor o licitante, objeto do Processo Licitatório 106/2018, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018, o participante:
SILVIO LOPES DE OLIVEIRA - CONSTRUCOES L
 Item Produto Unidade Marca Qtd
 Valor Unitário Valor Total
 1 MOTOR PARA BETAONEIRA 400L 2 CV UNIDADE
 1 R\$ 1.014,00 R\$ 1.014,00 Total do

Fornecedor: R\$1.014,00
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
 Estado do Paraná
 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017, FIRMANDO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR e a Profissional Sra. PABRIANE SANTOS DE OLIVEIRA.
 O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 75.377.200/0001-47, com sede à R. 25 de julho de 1914, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 281.629.279-72, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Profissional Sra. PABRIANE SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, casada, Assistente Social, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº 047.702.849-77, cadastrada pela cédula de identidade civil RG nº 9.180.345-3 SSP/PR, CRESS PR nº 08611, residente e domiciliada à Rua Mannheim Cassara, 1273, Centro, no Município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATADA, considerando o § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e considerando a necessidade dos serviços de Assistência Social, para o atendimento do programa do Centro de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebraram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.

CLAUSULA PRIMEIRA
 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original sob o nº 118/2017 que vem acrescer em mais 4 (quatro) meses a vigência contratada, estendendo-se até 14 de Novembro de 2018.

CLAUSULA SEGUNDA
 As partes resolvem, além disso, alterar a cláusula 3 (terceira) do contrato original que vem acrescer mais 7.916,00 (sete mil novecentos e dezesseis reais), sendo afetado o valor mensal de R\$ 1.379,00 (mil novecentos e setenta e nove reais), totalizando o valor contratual de R\$ 23.748,00 (vinte e três mil setecentos e quarenta e oito reais).

CLAUSULA TERCEIRA
 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de R. 25 de julho de 2017, e do Incentivo Financeiro à Deliberação nº 031/2017 - CEDCA - PR - Convívencia Familiar.
 Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Cidade Gaúcha - PR, 03 de julho de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE
PABRIANE SANTOS DE OLIVEIRA
 REPRESENTANTE LEGAL
 CONTRATADA
 TESTEMUNHAS:
 1. _____
 2. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 Ato da Mesa nº 034/2018.
 Situação: Autoriza Viagem e concede diária.
 A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pelo vereador Márcio Tadashi Matsumoto, resolve:

Autorizar viagem com direito a diária:
 Vereador/Servidor: Márcio Tadashi Matsumoto
 Matrícula e/ou RG: 5864396-3/PR
 Destino: Maringá - PR
 Finalidade da Viagem: Curso: Os Desafios Políticos e Jurídicos da Administração Pública Diante da Crise Econômica Atual e da Falta de Recaudas nos Municípios - O Julgamento das Contas do Prefeito Municipal - junto a NS Treinamentos em Gestão Pública em Maringá - PR.
 Justificativa: Aprimorar seus conhecimentos a fim de desenvolver melhor sua função legislativa em consonância com o interesse público.
 Data de saída: 04/07/2018
 Data de retorno: 06/07/2018
 Dias solictados: 04, 05 e 06/07/2018
 Valor diário: R\$ 500,00
 Valor total: R\$ 1500,00
 Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
 Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 02 de julho de 2018.
Márcio Tadashi Matsumoto
 Presidente
Nadya Correa Massé das Neves Aparecida Nunes Gonçalves
 1ª Secretária 2ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
 Estado do Paraná
 PROCESSO PRESENCIAL PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEOR INDIVIDUAL.
 O Município de Maria Helena Parana torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 066/2018.
 A PRESENTA EM EXERCÍCIO DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar a contratação de empresa para fornecimento parcelado de produtos de panificadora de acordo com as especificações e quantitativos constantes no anexo 1, parte integrante do presente Edital, juntamente com o Edital nº 001/2018.
 Edital disponível: No Portal da Transparência da Prefeitura Municipal.
 Item 01 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 02 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 03 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 04 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 05 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 06 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 07 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 08 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 09 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 10 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 11 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 12 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 13 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 14 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 15 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 16 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 17 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 18 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 19 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 20 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 21 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 22 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 23 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 24 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 25 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 26 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 27 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 28 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 29 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 30 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 31 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 32 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 33 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 34 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 35 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 36 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 37 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 38 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 39 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 40 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 41 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 42 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 43 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 44 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 45 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 46 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 47 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 48 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 49 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 50 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 51 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 52 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 53 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 54 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 55 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 56 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 57 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 58 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 59 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 60 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 61 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 62 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 63 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 64 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 65 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 66 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 67 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 68 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 69 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 70 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 71 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 72 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 73 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 74 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 75 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 76 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 77 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 78 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 79 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 80 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 81 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 82 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 83 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 84 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 85 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 86 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 87 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 88 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 89 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 90 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 91 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 92 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 93 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 94 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 95 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 96 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 97 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 98 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 99 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Item 100 - 01 (um) FORTIS VALMET 785
 Entrega das Propostas: 16/07/2018 até às 14h00min.
 Abertura das Propostas: 16/07/2018, às 14h00min.
 Maria Helena - PR, 03 de julho de 2018.
CELSON JESUS OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 23, de 29 de junho de 2018
 EMENTA: Autoriza viagem e concede diárias das outras providências.
 O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 002/2009 de 27 de janeiro de ano de 2009, e tendo em vista a solicitação formulada pela seguinte:

RESOLVE:
 Art. 1º Autorizar a Vereadora JÉSSICA DA COSTA SERRA, viajar até Curitiba - Capital do Estado do Paraná, para tratar de assuntos de interesse do Município juntamente com o Prefeito Municipal Altair Donizete de Padua, na Assembleia Legislativa do Paraná e audiência no DER - Departamento Administrativo de Rodagem e no Palácio do Governo do Paraná com assinatura de convênios, nos dias 02 a 03 de julho de 2018, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 01 (uma) diária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de junho de 2018.
GENIVALDO MAGNONI BORTOLI
 Presidente da Câmara Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PÉROLA-PR
 Estado do Paraná
 RESOLUÇÃO 08/2018
 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pérola - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 18.991, 29 de agosto de 2013, Lei 23.114, de 30 de novembro de 2016 e Lei nº 2444 de 24 de novembro de 2017.

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão, o Plano de Ação e o Formulário Padrão para prestação de interesse ao Incentivo Financeiro à Deliberação nº 031/2017 - CEDCA - PR - Convívencia Familiar.
 Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Pérola - PR, 02 de julho de 2018.
Selvina Leal Basso
 Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
 LEI Nº952
 De 02 de julho de 2018
 Autoriza a Abertura de Crédito Especial, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
 Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro, dentro da Secretaria de Obras, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária destinada à execução do Convênio Nº. 763/2017, firmando com o Governo do Estado através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, para execução do Recuperação Asfáltico em ruas urbanas desse Município.
 05.00 SECRETARIA DE OBRAS AGRIC. SERV. PUBL.
 05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
 154511551.001 Pavimentação e Recapeamento Asfáltico
 1318/4.9.50.51 OBRAS E INSTALAÇÃO
 1318/4.9.50.51 OBRAS E INSTALAÇÃO
 Fonte 806 - RECAPE - SEDU - 145.000,00
 TOTAL 145.000,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Especial no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).
 05.00 SECRETARIA DE OBRAS AGRIC. SERV. PUBL.
 05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
 154511551.001 Pavimentação e Recapeamento Asfáltico
 1318/4.9.50.51 OBRAS E INSTALAÇÃO
 1318/4.9.50.51 OBRAS E INSTALAÇÃO
 Fonte 806 - RECAPE - SEDU. 145.000,00
 TOTAL 145.000,00

Art. 3º Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior ficam utilizados o provável excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 806 - RECAPE - SEDU, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64. - R\$ 145.000,00

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 916 em vigência de 2018 a 2021 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº. 890/2017 com vigência para 2018.
 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de julho de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 459/2018
 Exonera o senhor BRUNO AUGUSTO SILVEIRO, do cargo de Conselheiro Tutelar-Suplente, e das outras providências.
 A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 63, protocolado com o nº 1375 em 02 de julho de 2018.
RESOLVE:
 Art. 1º Exonerar o senhor BRUNO AUGUSTO SILVEIRO, portador da Cédula de Identidade sob o nº 7.789.973-1, BESP/PR, inscrito no CPF nº 059.950.539-07, do cargo de Conselheiro Tutelar-Suplente, a partir de 05 de julho de 2018.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Pérola - Paraná, 03 de julho de 2018.
ANA LUZEVILDE BIACA DE SOUSA
 Prefeita em exercício

PORTARIA Nº 460/2018
 Altera Classe Salarial e das outras providências.
 A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 27, 29, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, cumulado com o Artigo 61, da mesma Lei, alterado pela Lei Complementar nº 069, de 04 de Março de 2016, que trata da progressão vertical/(Taxa),
RESOLVE:
 Art. 1º Conceder avanço vertical ao servidor LUCIANO SECCO LAZARETTI, portador da Cédula de Identidade sob o nº 8.249.130-8, BESP/PR, inscrito no CPF nº 059.950.539-07, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Faixa-I para Faixa-II, a partir de 01 de Julho de 2018(inclusive).
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
 Pérola/Paraná, 03 de Julho de 2018.
ANA LUZEVILDE BIACA DE SOUSA
 Prefeita em exercício

PORTARIA Nº 461/2018
 Concede Licença Premio e das outras providências.
 A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 27, 29, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, cumulado com o Artigo 61, da mesma Lei, alterado pela Lei Complementar nº 069, de 04 de Março de 2016, que trata da progressão vertical/(Taxa),
RESOLVE:
 Art. 1º Conceder a servidora ANA PAULA GARCIA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 5.713.046-6-SESP/PR, CPF nº 004.714.399-16, ocupando o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PREMIO, referente ao período aquisitivo de (2004/2009), a partir de 04/07/2018 a 01/10/2018.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
 Pérola/Paraná, 03 de julho de 2018.
ANA LUZEVILDE BIACA DE SOUSA
 Prefeita em exercício

PORTARIA Nº 462/2018
 Concede progressão horizontal e das outras providências.
 A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 41, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal/(Bênio),
RESOLVE:
 Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora LUCIMARIA SIMONATO MILANI BOMINI, matrícula nº 1354-4, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 4.847.726-2, BESP/PR, e do CPF nº 059.950.539-07, ocupando o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, adicional de 4%(quatro por cento) Biênio, a partir de 01 de Julho de 2018(inclusive).
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
 Pérola/Paraná, 03 de julho de 2018.
ANA LUZEVILDE BIACA DE SOUSA
 Prefeita em exercício

PORTARIA Nº 463/2018
 Altera Classe Salarial e das outras providências.
 A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal/(Classe),
RESOLVE:
 Art. 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
Estado do Paraná
TERMO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO 102/2018, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 82/2018
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada atra-

CONCORSO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
ANEXO II - R.S.
C/ANEXO II - R.S.
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 Umuarama - PR
CEP: 55013-000 ZONA ARMAZÉM FONE: (41) 3823-7218
www.cisamericos.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EDITAL DO CONTRATO Nº 036/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2018
PROPOSTA Nº 036/2018 DE BRASILÂNDIA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
DECRETO Nº 115/2018
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial junto ao Órgão Gerador do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2018, dando outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
Estado do Paraná
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2018
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de sua comissão de licitação, nomeada pelo Edital nº 115/2018 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 17/2018, Processo Administrativo nº 105/2018, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE SEM FIO DO NOVO PREDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

EDITAL Nº 006/2018
INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018.
HOMOLOGAÇÃO DAS NOTAS OBTIDAS DOS CANDIDATOS APROVADOS NAS FASES DE PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS.
SÚMULA:
O Presidente do CONCURSO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA - AMÉRICOS - 12 - R. S. sediada Umuarama-PR, no uso de suas atribuições, faz saber a todos quanto o presente Edital intermunicipal de concurso público em conformidade com o Edital Nº 001/2018 (Regulamento Especial) datado de 13/04/2018, Edital Nº 002/2018 que desenvolveu as inscrições, datado de 23/05/2018, Edital Nº 004/2018 datado de 25/06/2018 que publicou os gabaritos preliminares e Edital de Nº 005/2018 datado de 28/06/2018, que publicou os gabaritos oficiais e das outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
DECRETO Nº 051/2018
"Dispõe sobre reformulação da composição para mandato 02 (dois) anos do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BRASILÂNDIA DO SUL - CIMCDA, dando outras providências"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
DECRETO Nº 051/2018
"Dispõe sobre reformulação da composição para mandato 02 (dois) anos do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BRASILÂNDIA DO SUL - CIMCDA, dando outras providências"

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2492/2018 DE 03 DE JULHO DE 2018
CONSTITUI COMISSÃO PARA ANÁLISE DA VIDA FUNCIONAL DE PROFESSORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

EDITAL Nº 006/2018
INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018.
HOMOLOGAÇÃO DAS NOTAS OBTIDAS DOS CANDIDATOS APROVADOS NAS FASES DE PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS.
SÚMULA:
O Presidente do CONCURSO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA - AMÉRICOS - 12 - R. S. sediada Umuarama-PR, no uso de suas atribuições, faz saber a todos quanto o presente Edital intermunicipal de concurso público em conformidade com o Edital Nº 001/2018 (Regulamento Especial) datado de 13/04/2018, Edital Nº 002/2018 que desenvolveu as inscrições, datado de 23/05/2018, Edital Nº 004/2018 datado de 25/06/2018 que publicou os gabaritos preliminares e Edital de Nº 005/2018 datado de 28/06/2018, que publicou os gabaritos oficiais e das outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
DECRETO Nº 051/2018
"Dispõe sobre reformulação da composição para mandato 02 (dois) anos do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BRASILÂNDIA DO SUL - CIMCDA, dando outras providências"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
DECRETO Nº 051/2018
"Dispõe sobre reformulação da composição para mandato 02 (dois) anos do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BRASILÂNDIA DO SUL - CIMCDA, dando outras providências"

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2492/2018 DE 03 DE JULHO DE 2018
CONSTITUI COMISSÃO PARA ANÁLISE DA VIDA FUNCIONAL DE PROFESSORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

EDITAL Nº 006/2018
INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018.
HOMOLOGAÇÃO DAS NOTAS OBTIDAS DOS CANDIDATOS APROVADOS NAS FASES DE PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS.
SÚMULA:
O Presidente do CONCURSO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA - AMÉRICOS - 12 - R. S. sediada Umuarama-PR, no uso de suas atribuições, faz saber a todos quanto o presente Edital intermunicipal de concurso público em conformidade com o Edital Nº 001/2018 (Regulamento Especial) datado de 13/04/2018, Edital Nº 002/2018 que desenvolveu as inscrições, datado de 23/05/2018, Edital Nº 004/2018 datado de 25/06/2018 que publicou os gabaritos preliminares e Edital de Nº 005/2018 datado de 28/06/2018, que publicou os gabaritos oficiais e das outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
DECRETO Nº 051/2018
"Dispõe sobre reformulação da composição para mandato 02 (dois) anos do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BRASILÂNDIA DO SUL - CIMCDA, dando outras providências"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Estado do Paraná
EDITAL Nº 002/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASILÂNDIA DO SUL, torna público e edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALTO PIQUIRI
RESOLUÇÃO Nº 004/2018
Dispõe sobre as conclusões acerca da prestação de Contas do Órgão Executor da Saúde Municipal de Alto Piquiri relativas ao exercício Janeiro a Abril de 2018 e Plano de Ação de 2018.

CONCORSO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
ANEXO II - R.S.
C/ANEXO II - R.S.
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 Umuarama - PR
CEP: 55013-000 ZONA ARMAZÉM FONE: (41) 3823-7218
www.cisamericos.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
DECRETO Nº 051/2018
"Dispõe sobre reformulação da composição para mandato 02 (dois) anos do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BRASILÂNDIA DO SUL - CIMCDA, dando outras providências"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Estado do Paraná
EDITAL Nº 002/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASILÂNDIA DO SUL, torna público e edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 412/2018 - PMPAP PROCESSO N.º 72
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI - PR, através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL consoante da Lei Federal n.º 8.666/93, de 10.20.2002 tem a finalidade de receber propostas para aquisição de uma Autoclavadora Tipo - Simples Remoção Tipo 100 Litros, no uso conforme anexo I - termo de referência parte integrante do edital em conformidade com o TERMO DE COMPROMISSO Nº 4100717228148598, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, do objeto descrito, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

CONCORSO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
ANEXO II - R.S.
C/ANEXO II - R.S.
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 Umuarama - PR
CEP: 55013-000 ZONA ARMAZÉM FONE: (41) 3823-7218
www.cisamericos.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
DECRETO Nº 051/2018
"Dispõe sobre reformulação da composição para mandato 02 (dois) anos do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BRASILÂNDIA DO SUL - CIMCDA, dando outras providências"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 96/2018
MODALIDADE PREGÃO Nº 043/2018
HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 111 DE 28 de junho de 2018
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: Pregão Nº043/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 412/2018 - PMPAP PROCESSO N.º 72
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI - PR, através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL consoante da Lei Federal n.º 8.666/93, de 10.20.2002 tem a finalidade de receber propostas para aquisição de uma Autoclavadora Tipo - Simples Remoção Tipo 100 Litros, no uso conforme anexo I - termo de referência parte integrante do edital em conformidade com o TERMO DE COMPROMISSO Nº 4100717228148598, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, do objeto descrito, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

CONCORSO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
ANEXO II - R.S.
C/ANEXO II - R.S.
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 Umuarama - PR
CEP: 55013-000 ZONA ARMAZÉM FONE: (41) 3823-7218
www.cisamericos.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
DECRETO Nº 051/2018
"Dispõe sobre reformulação da composição para mandato 02 (dois) anos do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BRASILÂNDIA DO SUL - CIMCDA, dando outras providências"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 96/2018
MODALIDADE PREGÃO Nº 043/2018
HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 111 DE 28 de junho de 2018
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: Pregão Nº043/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
LEI Nº 708/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, APROVOU e E.U. MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito Municipal, SANCIONOU a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do exercício de 2018, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), como contrapartida financeira, objetivando a Construção, Ampliar e Reformar a Rede Física de Saúde, em conformidade com o Plano Plurianual, na Lei nº 115/2018, no período da Família - APSU-Tipo 01, conforme Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, com Recursos do Orçamento Estadual, através do Termo de Adesão nº 038/2018, nas seguintes classificações orçamentárias:
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 - Coordenação Geral - FMS
08.001.10 - SAÚDE
08.001.10.301 - Atenção Básica
08.001.10.301.1300 - Gestão Municipal de Saúde
08.001.10.301.1300.3.012 - Construir, Ampliar e Reformar a Rede Física de Saúde
4.0.00.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 - Investimentos
4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) 100.000,00
TOTAL GERAL 100.000,00
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme especificado abaixo:
Anulação de dotação
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade - 08.001.10.301.1300.2.035 - Ações e Serviços Públicos de Saúde
0750 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 100.000,00
Fonte: 01000 Recursos Ordinários Livres 100.000,00
Art. 3º - Fica criado no Anexo III - do Plano Plurianual 2018/2021, no Órgão 08 - Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2018, dentro do Projeto/Atividade com a seguinte classificação: 08.001.10.301.1300.3.012 - Construir, Ampliar e Reformar a Rede Física de Saúde, as dotações e fontes necessárias ao cumprimento do Termo de Adesão nº 038/2018.
Art. 4º - Fica incluído no Anexo II - dos Programas Finalísticos - Plano Plurianual, na Lei nº 687/2017 de 22/11/2017, no respectivo programa, no que couber, as metas e os valores discriminados no art. 1º desta Lei.
Art. 5º - Fica incluído no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal - Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 2º da Lei 688/2017 de 22/11/2017, no respectivo programa, no que couber, as metas e os valores discriminados no art. 1º desta Lei.
Art. 6º - Fica criado no Anexo III do Plano Plurianual 2017/2021 e no Anexo 2 de 2018, o Projeto/Atividade nº 3.067 - Ações de Saúde - Programa Itaipu Sustentável.
Art. 7º - Fica incluído no Anexo II - dos Programas Finalísticos - Plano Plurianual, na Lei nº 687/2017 de 22/11/2017, no respectivo programa, no que couber, as metas e os valores discriminados no art. 1º desta Lei.
Art. 8º - Fica incluído no Anexo III do Plano Plurianual 2017/2021 e no Anexo 2 de 2018, o Projeto/Atividade nº 3.067 - Ações de Saúde - Programa Itaipu Sustentável.
Art. 9º - Fica incluído no Anexo II - dos Programas Finalísticos - Plano Plurianual, na Lei nº 687/2017 de 22/11/2017, no respectivo programa, no que couber, as metas e os valores discriminados no art. 1º desta Lei.
Art. 10º - Fica incluído no Anexo III do Plano Plurianual 2017/2021 e no Anexo 2 de 2018, o Projeto/Atividade nº 3.067 - Ações de Saúde - Programa Itaipu Sustentável.
Art. 11º - Fica incluído no Anexo II - dos Programas Finalísticos - Plano Plurianual, na Lei nº 687/2017 de 22/11/2017, no respectivo programa, no que couber, as metas e os valores discriminados no art. 1º desta Lei.
Art. 12º - Fica incluído no Anexo III do Plano Plurianual 2017/2021 e no Anexo 2 de 2018, o Projeto/Atividade nº 3.067 - Ações de Saúde - Programa Itaipu Sustentável.
Art. 13º - Fica incluído no Anexo II - dos Programas Finalísticos - Plano Plurianual, na Lei nº 687/2017 de 22/11/2017, no respectivo programa, no que couber, as metas e os valores discriminados no art. 1º desta Lei.
Art. 14º - Fica incluído no Anexo III do Plano Plurianual 2017/2021 e no Anexo 2 de 2018, o Projeto/Atividade nº 3.067 - Ações de Saúde - Programa Itaipu Sustentável.
Art. 15º - Fica incluído no Anexo II - dos Programas Finalísticos - Plano Plurianual, na Lei nº 687/2017 de 22/11/2017, no respectivo programa, no que couber, as metas e os valores discriminados no art. 1º desta Lei.

CONCORSO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
ANEXO II - R.S.
C/ANEXO II - R.S.
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 Umuarama - PR
CEP: 55013-000 ZONA ARMAZÉM FONE: (41) 3823-7218
www.cisamericos.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
DECRETO Nº 051/2018
"Dispõe sobre reformulação da composição para mandato 02 (dois) anos do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BRASILÂNDIA DO SUL - CIMCDA, dando outras providências"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAZEVAL DO SUL
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO Nº 157/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA
I - CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAZEVAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob nº 15.954.040/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 08.2019.262/0001-53, com sede a Avenida Paraná, 8081, Bairro Zona III, na cidade de Umuarama, Estado-PR, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul, portador do RG sob nº 7.154.2904 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA o PAULO ROBSON MORETTO residente e domiciliado na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 5820, centro - CEP: 97502-000 na cidade de Umuarama - PR, inscrito no CPF sob nº 051.929.499-38 e RG nº 9.087.7364 SSP-PR.
III - DA AUTORAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessitada justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo nº 91/2017, Pregão Presencial nº 48/2017.
IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
- Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL -, passando a ter a seguinte redação:
" CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL "
Fica aditado 25 % do valor contratual, como segue:
Lote 04 - R\$ 10.000,00
Lote 04 - R\$ 54.400,00
Lote 05 - R\$ 32.850,00
TOTAL DE R\$ 48.552,50
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 - E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 27 de Junho de 2018.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA
PAULO ROBSON MORETTO
Testemunhas:
GILCENIO DIAS DE ARAUJO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 395.665.289-49 CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
LEI Nº 708/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, APROVOU e E.U. MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito Municipal, SANCIONOU a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do exercício de 2018, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), como contrapartida financeira, objetivando a Construção, Ampliar e Reformar a Rede Física de Saúde, em conformidade com o Plano Plurianual, na Lei nº 115/2018, no período da Família - APSU-Tipo 01, conforme Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, com Recursos do Orçamento Estadual, através do Termo de Adesão nº 038/2018, nas seguintes classificações orçamentárias:
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 - Coordenação Geral - FMS
08.001.10 - SAÚDE
08.001.10.301 - Atenção Básica
08.001.10.301.1300 - Gestão Municipal de Saúde
08.001.10.301.1300.3.012 - Construir, Ampliar e Reformar a Rede Física de Saúde
4.0.00.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 - Investimentos
4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) 100.000,00
TOTAL GERAL 100.000,00
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme especificado abaixo:
Anulação de dotação
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade - 08.001.10.301.1300.2.035 - Ações e Serviços Públicos de Saúde
0750 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 100.000,00
Fonte: 01000 Recursos Ordinários Livres 100.000,00
Art. 3º - Fica criado no Anexo III - do Plano Plurianual 2018/2021, no Órgão 08 - Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2018, dentro do Projeto/Atividade com a seguinte classificação: 08.001.10.301.1300.3.012 - Construir, Ampliar e Reformar a Rede Física de Saúde, as dotações e fontes necessárias ao cumprimento do Termo de Adesão nº 038/2018.
Art. 4º - Fica incluído no Anexo II - dos Programas Finalísticos - Plano Plurianual, na Lei nº 687/2017 de 22/11/2017, no respectivo programa, no que couber, as metas e os valores discriminados no art. 1º desta Lei.
Art. 5º - Fica incluído no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal - Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 2º da Lei 688/2017 de 22/11/2017, no respectivo programa, no que couber, as metas e os valores discriminados no art. 1º desta Lei.
Art. 6º - Fica criado no Anexo III do Plano Plurianual 2017/2021 e no Anexo 2 de 2018, o Projeto/Atividade nº 3.067 - Ações de Saúde - Programa Itaipu Sustentável.
Art. 7º - Fica incluído no Anexo II - dos Programas Finalísticos - Plano Plurianual, na Lei nº 687/2017 de 22/11/2017, no respectivo programa, no que couber, as metas e os valores discriminados no art. 1º desta Lei.
Art. 8º - Fica incluído no Anexo III do Plano Plurianual 2017/2021 e no Anexo 2 de 2018, o Projeto/Atividade nº 3.067 - Ações de Saúde - Programa Itaipu Sustentável.
Art. 9º - Fica incluído no Anexo II - dos Programas Finalísticos - Plano Plurianual, na Lei nº 687/2017 de 22/11/2017, no respectivo programa, no que couber, as metas e os valores discriminados no art. 1º desta Lei.
Art. 10º - Fica incluído no Anexo III do Plano Plurianual 2017/2021 e no Anexo 2 de 2018, o Projeto/Atividade nº 3.067 - Ações de Saúde - Programa Itaipu Sustentável.
Art. 11º - Fica incluído no Anexo II - dos Programas Finalísticos - Plano Plurianual, na Lei nº 687/2017 de 22/11/2017, no respectivo programa, no que couber, as metas e os valores discriminados no art. 1º desta Lei.

CONCORSO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
ANEXO II - R.S.
C/ANEXO II - R.S.
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 Umuarama - PR
CEP: 55013-000 ZONA ARMAZÉM FONE: (41) 3823-7218
www.cisamericos.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
DECRETO Nº 051/2018
"Dispõe sobre reformulação da composição para mandato 02 (dois) anos do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BRASILÂNDIA DO SUL - CIMCDA, dando outras providências"

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
Flavio Rodrigo de Teóss, torna público que recebeu do IAP, a licença Simplificada para Atividade de Corte e Escavação em solo, sob o nº 188/2018, emitida em 22/06/2018, em Umuarama - PR, inscrita no LTA 2 - Alto Piquiri - PR

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Em atenção ao requerimento do presidente do ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DE SUL – ESTADO DO PARANÁ de pedido de afastamento temporário para a título de desincompatibilização, por pretender concorrer ao cargo eletivo de deputado estadual neste pleito eleitoral de 2018, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, DEFIRO-O, assumindo provisoriamente a direção do conselho.

Umuarama/PR., 29 de Junho de 2.018.

Luiz Paulo dos Santos
Vice Presidente

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Em atenção ao requerimento do presidente do CORSÓCIO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E DE DESENVOLVIMENTO LOCAL ENTRE RIOS – CONSAD – ENTRE RIOS de pedido de afastamento temporário para a título de desincompatibilização, por pretender concorrer ao cargo eletivo de deputado estadual neste pleito eleitoral de 2018, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, DEFIRO-O, assumindo provisoriamente a direção do conselho.

Umuarama/PR., 29 de Junho de 2.018.

Wilson de Souza Silva
Vice Presidente



MUNICÍPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ



Pérola - Pr., 02 de Julho de 2018

NOTIFICA

Dando cumprimento às disposições da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1.997, notificamos aos Partidos, o Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais.

29/06/2018	BRASIL	6983-3	Prof. Munic. Pérola - IPM	1.661,96
29/06/2018	BRASIL	6983-3	Prof. Munic. Pérola - IPM	1.672,44
13/06/2018	BRASIL	7995-2	Prof. Munic. Pérola - QSE	34.655,92
20/06/2018	BRASIL	8924-9	Prof. Munic. Pérola - FPM	213.157,05
29/06/2018	BRASIL	8924-9	Prof. Munic. Pérola - FPM	303.797,11
12/06/2018	BRASIL	9825-6	Prof. Munic. Pérola - FUNDEB	6.861,49
13/06/2018	BRASIL	9825-6	Prof. Munic. Pérola - FUNDEB	56.020,57
19/06/2018	BRASIL	9825-6	Prof. Munic. Pérola - FUNDEB	36.900,45
20/06/2018	BRASIL	9825-6	Prof. Munic. Pérola - FUNDEB	106.131,13
20/06/2018	BRASIL	9825-6	Prof. Munic. Pérola - FUNDEB	5.617,77
27/06/2018	BRASIL	9825-6	Prof. Munic. Pérola - FUNDEB	42.852,56
29/06/2018	BRASIL	9825-6	Prof. Munic. Pérola - FUNDEB	30.297,86
11/06/2018	BRASIL	10059-5	Prof. Munic. Pérola - Simples Nacional	241,77
12/06/2018	BRASIL	10059-5	Prof. Munic. Pérola - Simples Nacional	203,55
13/06/2018	BRASIL	10059-5	Prof. Munic. Pérola - Simples Nacional	293,96
14/06/2018	BRASIL	10059-5	Prof. Munic. Pérola - Simples Nacional	362,42
18/06/2018	BRASIL	10059-5	Prof. Munic. Pérola - Simples Nacional	839,87
20/06/2018	BRASIL	10059-5	Prof. Munic. Pérola - Simples Nacional	288,11
29/06/2018	BRASIL	10059-5	Prof. Munic. Pérola - Simples Nacional	13.392,48
13/06/2018	BRASIL	15294-3	Prof. Munic. Pérola - FNAS	2.101,92
12/06/2018	CAIXA	624029-0	Fundo Mun. Saúde - SUS CUSTEIO	36.994,11
12/06/2018	CAIXA	624029-0	Fundo Mun. Saúde - SUS CUSTEIO	68.980,00
26/06/2018	CAIXA	624029-0	Fundo Mun. Saúde - SUS CUSTEIO	6.084,00
26/06/2018	CAIXA	624029-0	Fundo Mun. Saúde - SUS CUSTEIO	300.000,00
29/06/2018	CAIXA	624031-2	Fundo Mun. Saúde - SUS INVESTIMENTO	99.980,00

DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal

AVENIDA DONA PÉROLA BYNCTON, 1800 - CEP: 87580-000 - Fone: (41) 3636-6300 - Fax: (41) 3636-8313
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - E-mail: leis@perola.pr.gov.br SITE: www.perola.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2018- PMM
TOMADA DE PREÇOS – 002/2018

CONTRATANTE: Município de Mariluz, Estado do Paraná, com sede à Avenida Marília, 1920 - Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Nilson Cardoso de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.271.013-6 e do CPF/MF nº 779.882.649-15, e

CONTRATADA: R. C. M. Infraestrutura e Construções – Ltda. – CNPJ: 04.375.328/0001-43.

OBJETO: Pavimentação de Via Urbana em TST de 5.679,94 m² incluindo os serviços: preliminares, drenagem, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, urbanização e paisagismo, calçadas com bloco de concreto intertravado, rampas para PNE, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual (Tabela referência: DER-setembro/2017).

VALOR: R\$ 526.212,13 (quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e doze reais e treze centavos). As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão a conta Tesouro do Estado do Paraná.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de julho de 2018.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 03 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 057/2018
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 96.640.553/0001-19, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos.

OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos para atender as demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do município de Ivaté, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2018, ressavado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do produto será de 05 (Cinco) dias, contadas a partir da requisição do produto.

A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.

Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preencherm os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do cadastramento.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE's, EPP's e MEI's, o proponente negociará com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br/licitacao

- LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté

- CREDENCIAMENTO: 18 de Julho de 2018 até às 09:00 horas

- ABERTURA DOS ENVELOPES: 18 de Julho de 2018 às 09:00 horas

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 03 de Julho de 2018.

Univido Campaner
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 53/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 53/2018
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

Aos 26(vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2018, às 09:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-PR, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Jorge Sossai, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 1.759.085 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Bússola, nº. 131, Jardim Leoni, nesta Cidade, e as empresas: 1) SANDRA REGINA DOS SANTOS - SUPERMERCADO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 29.034.432/0001-03, sito na Avenida Minas Gerais, nº. 2091, Centro, CEP. 87.525-000, na cidade de Ivaté, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Júlio Cesar dos Santos, portador do CPF nº. 082.983.059-65, RG nº. 49.109.247-7 SSP-SP, residente e domiciliado na Avenida Minas Gerais, nº. 2091, Centro, CEP. 87.525-000, na cidade de Ivaté, Estado do Paraná, 2) MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.664.617/0001-86, sito na Rua Castro Alves, nº. 1302, Jardim Panorama, CEP. 87.113-080, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Marcos de Souza Almeida, portador do CPF nº. 022.578.369-01, RG nº. 6.733.997-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, nº. 2040, Fundos, Jardim Independência, CEP. 87.114-040, cidade de Sarandi, Estado do Paraná, 3) LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.137.580/0001-99, sito na Avenida Raul Barbosa Dias, nº. 149, Centro, CEP. 87.530-000, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Luiza Avelino da Silva Matos, portadora do CPF nº. 916.736.239-72, RG nº. 5.657.244-9 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Raul Barbosa Dias, nº. 149A, Centro, CEP. 87.530-000, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, 4) CUSTÓDIO, FERREIRA & CIA. LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 97.510.994/0001-28, sito na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 532, Térreo, Centro, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Paulo Sergio Sossai, portador do CPF nº 695.472.629-04, RG nº 5.137.003-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua João Ramalho, nº. 168, Térreo, Centro, CEP. 87.485-000, cidade de Douradina, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

Fornecedor: CUSTÓDIO, FERREIRA & CIA. LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 97.510.994/0001-28, sito na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 532, Térreo, Centro, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$34.970,00 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta reais) com os preços dos itens abaixo relacionados.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	14	Soda caustica; tipo escama; embalada em pote plástico, contendo 1 quilo; composta de hidróxido de sódio	Kaveira	Unidade	20,00	15,95	319,00
1	18	Acendedor; tipo fósforo; de madeira; composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito; com ponta de zedra; caixa com 240; longo; com certificação compulsória Inmetro.	Paraná	Unidade	150,00	2,97	445,50
1	20	Desodorante / aromatizante de ambiente, tipo aerossol, aroma lavanda, biodegradável, embalagem em frasco/latão com no mínimo 300ml.	Bom Ar	Unidade	100,00	8,84	884,00
1	25	Saco para lixo 30 litros, pacote com no mínimo 30 unidades, na cor preta.	Nova Plus	Pacote	500,00	7,90	3.950,00
1	29	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloro, teor cloro ativo varia de 2 a 2,5%, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros e pisos, embalagem plástica com 1000 ml.	Ype	Unidade	800,00	2,48	1.984,00
1	33	Detergente lava-roupas, frasco com 500ml, alto poder de limpeza e de espuma, biodegradável. É oxigênio produto de alta qualidade. O produto será testado no recebimento, sendo que será recusado qualquer produto com baixo rendimento, que não escuma, bem, com odor desagradável ou sem registro no órgão competente.	Ype	Unidade	1.200,00	1,64	1.968,00
1	35	Inselicida piretróide com ação de choque e residual, indicado para controle de baratas, moscas, mosquitos, traças e cupins e brocas-de-madeira, com no mínimo 300ml.	K-Othrine	Unidade	100,00	9,29	929,00
1	36	Limpador instantâneo limpeza pesada, frasco contendo 500ml, indicado para limpeza de superfícies laváveis de cozinhas, banheiros, principalmente pisos e azulejos.	Veja	Unidade	1.500,00	5,07	7.605,00
1	37	Limpador instantâneo multiuso, frasco de 500ml, para limpeza de cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, plásticos e esmaltados, etc., indicado para remoção de gorduras, fuligem, etc. Frasco de plástico, com bico tipo spray.	Veja	Unidade	1.500,00	3,92	5.880,00
1	41	Palha de aço nº1 pacote com 1 unidade peso líquido 25 gramas.	Assolan	Unidade	250,00	1,99	497,50
1	42	Prendedor de roupa em madeira de reflorestamento, pacote com 12 unidades.	Locatelli	Unidade	150,00	1,66	249,00
1	43	Removedor líquido de sujeiras e encardidos, a base ácidos inorgânicos e agentes oxidantes.	Removex	Unidade	400,00	8,96	3.584,00

Página 2 de 9

1	45	Sabão em pó embalagem com 1 quilo, composição: tensoativo aniónico, coadjuvantes, síngelitas, brometos, óleos, enzimas, corante, fragrância e água.	Girando Sol	Unidade	600,00	6,19	3.714,00
1	47	Sabonete em barra, com 90 gramas - Base de sódio, águ, carbonato de cálcio, perfume, cloro de sódio, glicerina, óleo de amêndoas.	Francis	Unidade	450,00	1,45	652,50
1	58	Lenço Umedecido para higiene infantil dos Bebês, pacote com 70 unidades	Cottonbab	Pacote	150,00	4,46	669,00
1	59	Lustra Móveis em frasco de 200ml, com fragrância agradável, composição química: cera de carnaúba, ceras naturais, silicone, solvente e perfume.	Ype	Unidade	50,00	4,59	229,50
1	60	Alcool Etilico hidratado, 92,8°, para uso doméstico - frasco c/ 1 litro	Araucária	Litro	250,00	5,64	1.410,00

Fornecedor: LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.137.580/0001-99, sito na Avenida Raul Barbosa Dias, nº. 149, Centro, CEP. 87.530-000, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$30.199,35 (trinta mil, cento e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos) com os preços dos itens abaixo relacionados.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, pegador embutido.	PLASNEW	Unidade	50,00	7,65	382,50
1	2	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 20 litros, pegador embutido.	PLASNEW	Unidade	50,00	12,00	600,00
1	3	Cesto para lixo, material plástico, tipo balde com tampa, capacidade 60 litros, medidas aproximadas 42 cm de diâmetro e 8 cm de altura.	PLASNEW	Unidade	30,00	28,47	854,10
1	4	Cesto para lixo, material plástico, tipo telado, polipropileno, capacidade 15 litros, medidas aproximadas 25 cm de diâmetro e 24 cm de altura.	PLASNEW	Unidade	30,00	3,50	105,00
1	5	Escova, tipo de lavar roupa, para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, cerdas duras.	CONDOR	Unidade	50,00	2,99	149,50
1	6	Espuma para banho: espuma de poluretano, fibra sintética, resina	BETABANH O	Unidade	40,00	3,04	121,60

Página 3 de 9

1	7	sintética e mineral; formato anatômico, dupla face; medindo (135 x 83 x 38)mm.	BETTANIN	Pacote	300,00	3,45	1.035,00
1	8	Esponha, de espuma, dupla face, uma face em material de lá de aço, outra face em esponja densa, formato retangular anatômico, abrasiva, antibactericida, medidas aproximadas 110x75x23mm, pacote contendo 3 unidades.	ORIENTE	Unidade	250,00	2,07	517,50
1	9	Flanela, material algodão, medidas aproximadas de 40cm de comprimento e 30 cm de largura, cor laranja, acabamento nas bordas, dupla face flanelada.	MATINSET	Unidade	50,00	8,65	432,50
1	10	Inselicida aerossol 300 ml, eficaz contra mosquitos, moscas, baratas, formigas, etc.	LOCATELLI	Unidade	30,00	6,94	208,20
1	11	Pa para lixo, base em metal com no mínimo 0,22cm de largura, com cabo liso sem farpas.	LOCATELLI	Unidade	100,00	6,99	699,00
1	15	Rodo de espuma abrasiva, material cabo de madeira reforçado, sem farpas, comprimento suporte 30 cm.	LOCATELLI	Unidade	100,00	10,61	1.061,00
1	16	Toalha de rosto, material 100% algodão, medidas 45x70 cm, felpuda, macia, cor a definir no ato do pedido.	SANTISTA	Unidade	100,00	10,61	1.061,00
1	17	Toalha para limpeza (chá) dimensão mínima 0,90x0,65cm.	ORIENT	Unidade	350,00	4,90	1.715,00
1	18	Vassoura, tipo sanitária, material cerdas plástico/polipropileno, material cabo plástico, com reservatório (suporte para a vassoura).	CATUAI	Unidade	40,00	7,00	280,00
1	22	Rodo de madeira lava e enxuga, cabo de madeira reforçado, sem farpas.	LOCATELLI	Unidade	50,00	5,90	295,00
1	23	Rodo para água, cabo de madeira reforçado, liso e sem farpas, revestido em polipropileno, quantidade de borrachas 2 unidades, tamanho pequeno.	LOCATELLI	Unidade	100,00	8,90	890,00
1	26	Tapele para banheiro jogo com 3 peças.	PRATAPETES	Jogo	20,00	42,00	840,00
1	27	Toalha de chá, tecido 100% algodão, medindo no mínimo 90x135 cm.	DOHLER	Unidade	15,00	7,00	105,00
1	28	Vassoura de palha (tipo capira), com no mínimo 3 costuras de amarração feita em barbante plástico para melhor segurança, sem cabo.	LOCATELLI	Unidade	250,00	10,92	2.730,00
1	34	Espuma de limpeza, material lá de	ASSOLAN	Fardo	150,00	23,75	3.562,50

Página 4 de 9

1	39	apo carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90mm, largura mínima 40mm, peso líquido mínimo 42g, embalagem plástica com no mínimo 8 unidades, fardo contendo 24 pacotes.	VOLK	Unidade	300,00	4,33	1.299,00
1	44	Rodo para água, cabo de madeira reforçado, liso e sem farpas, revestido em polipropileno, quantidade de borrachas 2 unidades, tamanho pequeno.	LOCATELLI	Unidade	50,00	10,62	531,00
1	48	Tapele para porta, (capacho) medidas mínimas 0,50x0,70 cm.	CATUAI	Unidade	30,00	18,00	540,00
1	49	Vassoura de nylon, oipa de polipropileno, aproximadamente 4x21,5x50cm, fio de 12cm mínimo, com 66 tuos contendo 40 cerdas por tuos com cerdas 100% PET polipropileno, tipo plumada, cabo revestido de polipropileno medindo 120cm, com gancho de polietileno de alta densidade.	BETTANIN	Unidade	100,00	8,03	803,00
1	52	Pinha AA Alcalina Pequena c/ 4 Unidades					

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 2546/2018
 CLAUDIA DE LIMA, Prefeita do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Municipal Senhor ANDRE DA SILVA FERREIRA com matrícula 3519, correspondente ao período aquisitivo 07/2018, usufruindo-as de 04 (quatro) de julho a 02 de Agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2018.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
 Modalidade: Chamamento Público nº 007/2018
OBJETO: Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde para a prestação de serviços de TOMOGRAFIA ROTATIVA TIPOGRAFIA DE URGÊNCIA - 24 horas, conforme encaminhamento da Secretária Municipal de Saúde, no âmbito de Unidades Hospitalares Públicas, Filantrópicas ou Privadas sem fins lucrativos, conforme plano operativo autorizado pelo COMUS, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017, e Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

INSCRIÇÃO: O credenciamento é livre para todos os estabelecimentos (pessoas jurídicas) prestadores de serviços médicos na área de saúde e cadastrados junto ao CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, no ato de validade pertinente ao objeto deste credenciamento, a partir da data de 04/07/2018.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2018 - (SEGUNDA VEZ)
 O Município de Guaira - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do Pregão Presencial nº 123/2018, que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de ferramentas, equipamentos e materiais para atender as necessidades das atividades diárias e eventuais das Secretarias do Município de Guaira/PR, que será julgado nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicado-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o 16 dia de julho de 2018, às 14:30 horas, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação. A licitação não sendo republicada nas mesmas condições pre-estabelecidas, sem alterações do edital.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitação e/ou pelo link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (41) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaira (PR), em 03 de julho de 2018.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
 ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2018
 Pregão Presencial nº 107/2018
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
 Detentora da Ata: MARIA CLARINHA BERGAMO JAMBERSI, CNPJ nº 07.732.083/0001-52

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de arranjos, buquês e coroa de flores naturais, para serem utilizadas em homenagens póstumas e a decoração de eventos promovidos pelo Município de Guaira/PR.

Valor Total: R\$ 772.772,00 (Setenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais).

Prazo de Vigência: início em 29 de junho de 2018 e término em 26 de junho de 2019. Data de Assinatura: 29 de junho de 2018.

Foro: Guaira - Paraná
 Guaira, Paraná, 27 de junho de 2018

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2018
 Pregão Presencial nº 108/2018
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
 Detentora da Ata: CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME, CNPJ nº 05.524.000/01-01

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de adesivo e mão-de obra de instalação, os quais serão empregados na manutenção e identificação da frota municipal, bens móveis e imóveis pertencentes a essa municipalidade.

Valor Total: R\$ 209.230,00 (duzentos e nove mil, duzentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: início em 28 de junho de 2018 e término em 27 de junho de 2019. Data de Assinatura: 29 de junho de 2018.

Foro: Guaira - Paraná
 Guaira, Paraná, 28 de junho de 2018.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2018
 Pregão Presencial nº 109/2018
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
 Detentora da Ata: LAJES PATAGÔNICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 81.897.503/0001-29

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento de artefatos de cimento a serem aplicados em serviços e obras públicas do Município de Guaira.

Valor Total: R\$ 1.262.375,00 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinco reais e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 29 de junho de 2018 e término em 28 de junho de 2019. Data de Assinatura: 29 de junho de 2018.

Foro: Guaira - Paraná
 Guaira, Paraná, 29 de junho de 2018.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2018
 Pregão Presencial nº 110/2018
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
 Detentora da Ata: PRESTADORA DE SERVIÇOS SONLAF LTDA, CNPJ nº 10.541.366/0001-21

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento de artefatos de cimento a serem aplicados em serviços e obras públicas do Município de Guaira.

Valor Total: R\$ 620.975,00 (seiscentos mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 29 de junho de 2018 e término em 28 de junho de 2019. Data de Assinatura: 29 de junho de 2018.

Foro: Guaira - Paraná
 Guaira, Paraná, 29 de junho de 2018.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2018
 Pregão Presencial nº 111/2018
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
 Detentora da Ata: REALCE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 13.550.166/0001-23

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, higiene e limpeza, os quais serão utilizados na manutenção da limpeza diária dos Departamentos e Secretarias deste Município de Guaira-PR.

Valor Total: R\$ 48.348,96 (quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e seis centavos).

Prazo de Vigência: início em 29 de junho de 2018 e término em 28 de junho de 2019. Data de Assinatura: 29 de junho de 2018.

Foro: Guaira - Paraná
 Guaira, Paraná, 29 de junho de 2018.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2018
 Pregão Presencial nº 112/2018
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
 Detentora da Ata: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP, CNPJ nº 21.576.980/0001-44

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, higiene e limpeza, os quais serão utilizados na manutenção da limpeza diária dos Departamentos e Secretarias deste Município de Guaira-PR.

Valor Total: R\$ 179.801,45 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e um reais e quatro centavos).

Prazo de Vigência: início em 29 de junho de 2018 e término em 28 de junho de 2019. Data de Assinatura: 29 de junho de 2018.

Foro: Guaira - Paraná
 Guaira, Paraná, 29 de junho de 2018.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2018
 Pregão Presencial nº 095/2018
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
 Detentora da Ata: CCS PLÁSTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ nº 20.022.648/0001-00

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, higiene e limpeza, os quais serão utilizados na manutenção da limpeza diária dos Departamentos e Secretarias deste Município de Guaira-PR.

Valor Total: R\$ 32.915,00 (trinta e dois mil, novecentos e quinze reais).

Prazo de Vigência: início em 29 de junho de 2018 e término em 28 de junho de 2019. Data de Assinatura: 29 de junho de 2018.

Foro: Guaira - Paraná
 Guaira, Paraná, 29 de junho de 2018.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2018
 Pregão Presencial nº 095/2018
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
 Detentora da Ata: NELSON PEREIRA DE SALES - EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, higiene e limpeza, os quais serão utilizados na manutenção da limpeza diária dos Departamentos e Secretarias deste Município de Guaira-PR.

Valor Total: R\$ 332.086,96 (trezentos e trinta e dois mil, oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Prazo de Vigência: início em 29 de junho de 2018 e término em 28 de junho de 2019. Data de Assinatura: 29 de junho de 2018.

Foro: Guaira - Paraná
 Guaira, Paraná, 29 de junho de 2018.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2018
 Pregão Presencial nº 095/2018
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
 Detentora da Ata: ECOPEL COMERCIO DE VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME, CNPJ nº 26.926.117/0001-94

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, higiene e limpeza, os quais serão utilizados na manutenção da limpeza diária dos Departamentos e Secretarias deste Município de Guaira-PR.

Valor Total: R\$ 65.027,12 (sessenta e cinco mil, cento e setenta e sete reais e dois centavos).

Prazo de Vigência: início em 29 de junho de 2018 e término em 28 de junho de 2019. Data de Assinatura: 29 de junho de 2018.

Foro: Guaira - Paraná
 Guaira, Paraná, 29 de junho de 2018.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2018
 Pregão Presencial nº 095/2018
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
 Detentora da Ata: LOVERA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 15.676.683/0001-76

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, higiene e limpeza, os quais serão utilizados na manutenção da limpeza diária dos Departamentos e Secretarias deste Município de Guaira-PR.

Valor Total: R\$ 107.601,00 (cento e sete reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 29 de junho de 2018 e término em 28 de junho de 2019. Data de Assinatura: 29 de junho de 2018.

Foro: Guaira - Paraná
 Guaira, Paraná, 29 de junho de 2018.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2018
 Pregão Presencial nº 095/2018
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
 Detentora da Ata: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME, CNPJ nº 12.370.448/0001-01

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, higiene e limpeza, os quais serão utilizados na manutenção da limpeza diária dos Departamentos e Secretarias deste Município de Guaira-PR.

Valor Total: R\$ 54.448,53 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 29 de junho de 2018 e término em 28 de junho de 2019. Data de Assinatura: 29 de junho de 2018.

Foro: Guaira - Paraná
 Guaira, Paraná, 29 de junho de 2018.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2018
 Pregão Presencial nº 095/2018
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
 Detentora da Ata: MÁRCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME, CNPJ nº 09.664.617/0001-86

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, higiene e limpeza, os quais serão utilizados na manutenção da limpeza diária dos Departamentos e Secretarias deste Município de Guaira-PR.

Valor Total: R\$ 107.601,00 (cento e sete reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 29 de junho de 2018 e término em 28 de junho de 2019. Data de Assinatura: 29 de junho de 2018.

Foro: Guaira - Paraná
 Guaira, Paraná, 29 de junho de 2018.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2018
 Pregão Presencial nº 095/2018
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
 Detentora da Ata: LOVERA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 15.676.683/0001-76

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, higiene e limpeza, os quais serão utilizados na manutenção da limpeza diária dos Departamentos e Secretarias deste Município de Guaira-PR.

Valor Total: R\$ 107.601,00 (cento e sete reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 29 de junho de 2018 e término em 28 de junho de 2019. Data de Assinatura: 29 de junho de 2018.

Foro: Guaira - Paraná
 Guaira, Paraná, 29 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 249/2018
 Ementa: Homologação julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 095/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 095/2018, que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, higiene e limpeza, os quais serão utilizados na manutenção da limpeza diária dos Departamentos e Secretarias deste Município de Guaira - PR. As empresas:

LOVERA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 15.676.683/0001-76, vencedora dos itens 1, 3, 4, 9, 15, 17 e 28 da licitação, com valor total máximo de R\$ 132.065,26 (cento e oitenta e dois mil, sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos);

REALCE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.550.166/0001-23, vencedora dos itens 27, 36, 43, 50, 55, 56, 88, 89, 94, 102, 104, 105, 118, 119, 120, 122 e 136 da licitação, com valor total máximo de R\$ 48.348,96 (quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e seis centavos);

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME, inscrita no CNPJ Nº 12.370.448/0001-01, vencedora dos itens 5, 6, 12, 22, 29, 33, 34, 52, 66, 67, 68, 74, 76, 77, 86, 101, 106, 114, 115 e 127 da licitação, com valor total máximo de R\$ 65.161,83 (sessenta e cinco mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e três centavos);

NELSON PEREIRA DE SALES - EPP, inscrita no CNPJ Nº 05.288.665/0001-66, vencedora dos itens 7, 16, 21, 23, 24, 25, 30, 40, 41, 45, 59, 61, 63, 70, 72, 73, 74, 80, 91, 92, 93, 98, 99, 108, 112, 113, 116, 121, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 139, 140 e 142 da licitação, com valor total máximo de R\$ 332.086,96 (trezentos e trinta e dois mil, oitenta e seis reais e noventa e seis centavos);

LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 01.846.273/0001-14, vencedora dos itens 5, 6, 12, 22, 29, 33, 34, 52, 66, 67, 68, 77, 86, 101, 106, 114, 115 e 127 da licitação, com valor total máximo de R\$ 65.161,83 (sessenta e cinco mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e três centavos);

MÁRCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME, inscrita no CNPJ Nº 09.664.617/0001-86, vencedora dos itens 80, 81, 82, 84 e 85 da licitação, com valor total máximo de R\$ 179.801,45 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e um reais e quatro centavos);

CCS PLÁSTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 20.022.648/0001-00, vencedora dos itens 80, 81, 82, 84 e 85 da licitação, com valor total máximo de R\$ 32.915,00 (trinta e dois mil, novecentos e quinze reais);

ECOPEL COMERCIO DE VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 26.926.117/0001-94, vencedora dos itens 11, 17, 76, 78, 83 da licitação, com valor total máximo de R\$ 65.027,12 (sessenta e cinco mil, vinte e sete reais e dois centavos).

Art. 2º - Declarar FRACASSADO o item 138 da licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaira, Paraná, 29 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 251/2018
 Ementa: Homologação julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 108/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 108/2018, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de adesivo e mão-de-obra de instalação, os quais serão empregados na manutenção e identificação da frota municipal, bens móveis e imóveis pertencentes a esse municipalidade. A empresa:

CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME, inscrita no CNPJ Nº 05.524.000/0001-01, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 209.230,00 (duzentos e nove mil, duzentos e trinta reais);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaira, Paraná, 28 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 254/2018
 Ementa: Homologação julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 109/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 109/2018, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de adesivo e mão-de-obra de instalação, os quais serão empregados na manutenção e identificação da frota municipal, bens móveis e imóveis pertencentes a esse municipalidade. A empresa:

MARIA CLARINHA BERGAMO JAMBERSI, inscrita no CNPJ Nº 07.732.083/0001-52, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 772.772,00 (Setenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaira, Paraná, 28 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 257/2018
 Ementa: Homologação julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 109/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 109/2018, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento de artefatos de cimento a serem aplicados em serviços e obras públicas do Município de Guaira. As empresas:

PATAGÔNICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 81.897.503/0001-29, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 da licitação, com valor total máximo de R\$ 1.262.375,00 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinco reais e cinco centavos);

PRESTADORA DE SERVIÇOS SONLAF LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.541.366/0001-21, vencedora dos itens 10, 11 e 12 da licitação, com valor total máximo de R\$ 60.975,00 (sessenta mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaira, Paraná, 29 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 257/2018
 Ementa: Homologação julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 109/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 109/2018, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento de artefatos de cimento a serem aplicados em serviços e obras públicas do Município de Guaira. As empresas:

PATAGÔNICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 81.897.503/0001-29, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 da licitação, com valor total máximo de R\$ 1.262.375,00 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinco reais e cinco centavos);

PRESTADORA DE SERVIÇOS SONLAF LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.541.366/0001-21, vencedora dos itens 10, 11 e 12 da licitação, com valor total máximo de R\$ 60.975,00 (sessenta mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaira, Paraná, 29 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 257/2018
 Ementa: Homologação julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 109/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 109/2018, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento de artefatos de cimento a serem aplicados em serviços e obras públicas do Município de Guaira. As empresas:

PATAGÔNICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 81.897.503/0001-29, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 da licitação, com valor total máximo de R\$ 1.262.375,00 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinco reais e cinco centavos);

PRESTADORA DE SERVIÇOS SONLAF LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.541.366/0001-21, vencedora dos itens 10, 11 e 12 da licitação, com valor total máximo de R\$ 60.975,00 (sessenta mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaira, Paraná, 29 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 257/2018
 Ementa: Homologação julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 109/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 109/2018, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento de artefatos de cimento a serem aplicados em serviços e obras públicas do Município de Guaira. As empresas:

PATAGÔNICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 81.897.503/0001-29, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 da licitação, com valor total máximo de R\$ 1.262.375,00 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinco reais e cinco centavos);

PRESTADORA DE SERVIÇOS SONLAF LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.541.366/0001-21, vencedora dos itens 10, 11 e 12 da licitação, com valor total máximo de R\$ 60.975,00 (sessenta mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaira, Paraná, 29 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 257/2018
 Ementa: Homologação julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 109/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 109/2018, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento de artefatos de cimento a serem aplicados em serviços e obras públicas do Município de Guaira. As empresas:

PATAGÔNICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 81.897.503/0001-29, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 da licitação, com valor total máximo de R\$ 1.262.375,00 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinco reais e cinco centavos);

PRESTADORA DE SERVIÇOS SONLAF LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.541.366/0001-21, vencedora dos itens 10, 11 e 12 da licitação, com valor total máximo de R\$ 60.975,00 (sessenta mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaira, Paraná, 29 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 257/2018
 Ementa: Homologação julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 109/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 109/2018, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento de artefatos de cimento a serem aplicados em serviços e obras públicas do Município de Guaira. As empresas:

PATAGÔNICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 81.897.503/0001-29, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 da licitação, com valor total máximo de R\$ 1.262.375,00 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinco reais e cinco centavos);

PRESTADORA DE SERVIÇOS SONLAF LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.541.366/0001-21, vencedora dos itens 10, 11 e 12 da licitação, com valor total máximo de R\$ 60.975,00 (sessenta mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaira, Paraná, 29 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 TERMO ADITIVO Nº 72/2018
 Contrato Nº 175/2017
 MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Almeida, 686, inscrita no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Interina Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a EMPRESA CARDI - CENTRO AVANÇADO DE RADIOLOGIA E SERVIÇOS DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.241.325/0001-80, com sede na Rua GUADIANI, 4095 - CEP: 87501020 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) MÁRCIO MORYOSHI NAGAZAWA, portador da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 801.969.349-15, RUA JAPURA, 3601 ALTOFLOTA - CEP: 87501010 - BAIRRO: CENTRO, tem entre si ajustado e acordado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na área de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada com exames de apoio e diagnóstico, destinados ao atendimento de usuários encaminhados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde - Divisão Fundo Municipal de Saúde. Conforme especificações em anexo, ad(a) o Pregão 33/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens ad(a) e ad(b) constantes em favor da Contratada.

Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 33/2017, na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas e condições constantes no Edital.

Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato retroativo ao dia 26 de Maio de 2018 em vencimento em 31 de Agosto de 2018 e acrescer ao valor do contrato R\$15.262,50 (quinze mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) de reajuste e justificativa constante em memorando e notas em anexo. 2018003998.

Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão nº 33/2017, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 175/2017.

Caracter do Objeto: 19 de Junho de 2018.

CARDI - CENTRO AVANÇADO DE RADIOLOGIA E SERVIÇOS DE SAÚDE - EPP
 Contratada
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 Prefeita Municipal Interina
 Testemunhas:
 1
 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 380/2018
 SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, para custear despesa de viagem para UNIVALDO CAMPANER, Prefeito Municipal de Ivaté-PR, para viagem a cidade de Curitiba-PR, para tratar de assuntos de interesse do Município, nos dias 03 e 04 de julho de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de julho de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL
 Recebi em
 Fiorival José da Silva
 Motesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 ESTADO DO PARANÁ
 AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 096/2018
 EMENTA: Autorização de diária para o Sr. MARILUZ DE VILHENA, portador da C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LEI Nº 1381 de 29 de JUNHO de 2018
SUMULADISPOE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º - O Orçamento do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, para o exercício de 2019, será elaborado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
 I - as Metas Fiscais;
 II - as Prioridades da Administração Municipal;
 III - a Estrutura dos Orçamentos;
 IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
 V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
 VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
 VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
 VIII - as Disposições Gerais.
Art. 2º - A Lei Orçamentária anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Órgãos constituídos pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 3º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:
 Demonstrativo I - Metas Anuais;
 Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
 Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
 Demonstrativo IV - Recitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
 Demonstrativo V - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
 Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Art. 4º - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.
Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2018 e para os dois seguintes.
Art. 6º - Os valores constantes dos exercícios de 2019, 2020 e 2021 deverão levar em consideração o aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes dos exercícios de 2019, 2020 e 2021, dentro dos sugeridos pela Portaria nº 633/2006 da STN.
Art. 7º - Os valores das Receitas e Despesas constantes da programação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.
Art. 8º - O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
Art. 9º - Abandono do disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Montante da Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.
Art. 10 - A elaboração do demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três exercícios anteriores, deverá ser restringida aqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2017.
Art. 11 - AS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
Art. 12 - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, as Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídas com memória e metodologia de cálculo que justifique os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
Art. 13 - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes se restringem aqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2017.
Art. 14 - O objetivo maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já estabelecidos no Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores.
Art. 15 - O EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
Art. 16 - Em obediência ao § 2º, inciso II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Avaliação do Patrimônio Líquido, deverá traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
Art. 17 - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido das Unidades Gestoras.
Art. 18 - O ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
Art. 19 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata de avaliação do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser repaliados em despesas de capital, salvo se destinada por lei para o propósito específico de investimento em obras de interesse público. O Demonstrativo V - Estimativa e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
Art. 20 - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.
Art. 21 - A APLICAÇÃO DA SITUACÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS.
Art. 22 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrará a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Recitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, deverá conter a avaliação da situação financeira do RPPS, STN, estabeleça um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do Anexo de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e a projeção do Fundo de Reserva do Patrimônio Líquido, incluindo o balanço demonstrativo patrimonial que passou a ser enviada na Prefeitura e recita orçamentária no Fundo, em cumprimento às Portarias nº 688, 688/05 e 338/06 - STN, que criou as Receitas e Contribuições Intra-Orçamentárias e a modalidade de aplicação Direta de Órgãos, Fundos e Entidades.
Art. 23 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
Art. 24 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.
Art. 25 - A renúncia de receita deve ser justificada, analisada, remissiva, subsidiada, presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam ao tratamento diferenciado.
Art. 26 - A compensação de receitas deve ser justificada pelo aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO.
Art. 27 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Art. 28 - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.
Art. 29 - A metodologia de cálculo das metas anuais das receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública.
Art. 30 - A metodologia de cálculo das metas anuais das receitas e despesas.
Art. 31 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Fiscais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifique os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Art. 32 - De conformidade com a Portaria nº 633/2006-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2019, 2020 e 2021.
Art. 33 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas são suficientes para cobrir as despesas não-financeiras.
Art. 34 - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela Secretaria de Planejamento e Gestão Econômica do Ministério da Fazenda.
Art. 35 - A metodologia de cálculo das metas anuais do resultado nominal.
Art. 36 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.
Art. 37 - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, a qual deverá ser deduzido o Ativo Líquido. Havendo Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Recontratados, resultará na Dívida Fiscal Líquida.
Art. 38 - A metodologia de cálculo das metas anuais do montante da dívida pública.
Art. 39 - O montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos reais e operações próprias da Administração Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Art. 40 - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".
Art. 41 - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.
Art. 42 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo os benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).
Art. 43 - As tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos débitos não tenham superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, desde que a autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14, § 3º da LRF).
Art. 44 - O § 1º do art. 4º que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adação de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).
Art. 45 - O EXECUTIVO MUNICIPAL PRESENTA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA À CÂMARA MUNICIPAL.
Art. 46 - O Executivo Municipal apresentará a proposta orçamentária à Câmara Municipal para o prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento da sessão legislativa em sessão pública.
Art. 47 - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
Art. 48 - O projeto de lei orçamentária anual não foi encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
Art. 49 - São consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de recursos.
Art. 50 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 51 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 52 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO EDVALDO RODRIGUES PESSANHA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2018.
JOÃO BATISTA PACHECO
 Prefeito Municipal

deverá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotando o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira, observando os seguintes aspectos:
 I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
 II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
 III - dotações para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
 IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo de limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.
Art. 24 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2019, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2017 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexos desta Lei.
Art. 25 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).
Art. 26 - O Orçamento para 2019, deverá ser elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Montante da Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.
Art. 27 - Os valores das Receitas e Despesas constantes da programação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.
Art. 28 - O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
Art. 29 - Abandono do disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Montante da Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.
Art. 30 - A elaboração do demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três exercícios anteriores, deverá ser restringida aqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2017.
Art. 31 - AS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
Art. 32 - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, as Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídas com memória e metodologia de cálculo que justifique os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
Art. 33 - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes se restringem aqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2017.
Art. 34 - O objetivo maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já estabelecidos no Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores.
Art. 35 - O EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
Art. 36 - Em obediência ao § 2º, inciso II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Avaliação do Patrimônio Líquido, deverá traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
Art. 37 - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido das Unidades Gestoras.
Art. 38 - O ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
Art. 39 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata de avaliação do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser repaliados em despesas de capital, salvo se destinada por lei para o propósito específico de investimento em obras de interesse público. O Demonstrativo V - Estimativa e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
Art. 40 - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.
Art. 41 - A APLICAÇÃO DA SITUACÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS.
Art. 42 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrará a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Recitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, deverá conter a avaliação da situação financeira do RPPS, STN, estabeleça um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do Anexo de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e a projeção do Fundo de Reserva do Patrimônio Líquido, incluindo o balanço demonstrativo patrimonial que passou a ser enviada na Prefeitura e recita orçamentária no Fundo, em cumprimento às Portarias nº 688, 688/05 e 338/06 - STN, que criou as Receitas e Contribuições Intra-Orçamentárias e a modalidade de aplicação Direta de Órgãos, Fundos e Entidades.
Art. 43 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
Art. 44 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.
Art. 45 - A renúncia de receita deve ser justificada, analisada, remissiva, subsidiada, presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam ao tratamento diferenciado.
Art. 46 - A compensação de receitas deve ser justificada pelo aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO.
Art. 47 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Art. 48 - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.
Art. 49 - A metodologia de cálculo das metas anuais das receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública.
Art. 50 - A metodologia de cálculo das metas anuais das receitas e despesas.
Art. 51 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Fiscais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifique os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Art. 52 - De conformidade com a Portaria nº 633/2006-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2019, 2020 e 2021.
Art. 53 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas são suficientes para cobrir as despesas não-financeiras.
Art. 54 - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela Secretaria de Planejamento e Gestão Econômica do Ministério da Fazenda.
Art. 55 - A metodologia de cálculo das metas anuais do resultado nominal.
Art. 56 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.
Art. 57 - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, a qual deverá ser deduzido o Ativo Líquido. Havendo Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Recontratados, resultará na Dívida Fiscal Líquida.
Art. 58 - A metodologia de cálculo das metas anuais do montante da dívida pública.
Art. 59 - O montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos reais e operações próprias da Administração Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Art. 60 - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".
Art. 61 - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.
Art. 62 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo os benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).
Art. 63 - As tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos débitos não tenham superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, desde que a autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14, § 3º da LRF).
Art. 64 - O § 1º do art. 4º que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adação de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).
Art. 65 - O EXECUTIVO MUNICIPAL PRESENTA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA À CÂMARA MUNICIPAL.
Art. 66 - O Executivo Municipal apresentará a proposta orçamentária à Câmara Municipal para o prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento da sessão legislativa em sessão pública.
Art. 67 - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
Art. 68 - O projeto de lei orçamentária anual não foi encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
Art. 69 - São consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de recursos.
Art. 70 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 71 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 72 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO EDVALDO RODRIGUES PESSANHA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2018.
JOÃO BATISTA PACHECO
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PERÓLA
 Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 40/2018
PRÉGIO PRESENCIAL Nº 22/2018
 Processo nº 69/2018. Pregão Presencial nº 22/2018. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Peróla, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 29/06/2018. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: J. C. MARTINS FRUTARERA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 04.700.158/0001-25, estabelecida na Praça Zequinha de Abreu, nº 66, centro, CEP 87.540-000, na cidade de Peróla, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
JAMIL MENDES
 Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	7	Bota cano médio de PVC injetado com adição de plastificantes e nitrílicos. Solado 4,5mm de espessura, antiderrapante. Forração em malha de políster 100%. Cabedal com superfície espedhada. Tamanhos variados.	PAR	20	HNPRO	55,00	1.100,00
1	8	Borrão alumínio, produto utilizado para limpar e dar brilho a alumínios e inox, com tensoativos biodegradável. Embalagem contendo 500ml.	UN	500	TRADICIONAL	1,60	800,00
1	45	Saco de papel para pilóca, com medidas de 100x15cm. Pacote contendo 500 unidades.	PCT	6	VITAPEL	9,30	55,80
TOTAL DO LOTE - 01						1.955,80	
VALOR TOTAL DA ATA = R\$1.955,80 (mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).							

JAMIL MENDES
 Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41/2018
PRÉGIO PRESENCIAL Nº 22/2018
 Processo nº 69/2018. Pregão Presencial nº 22/2018. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Peróla, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 29/06/2018. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: GUIMARÃES DE SOUZA MERCADO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 08.381.003/0001-30, estabelecida na Praça Zequinha de Abreu, nº 44, centro, CEP 87.540-000, na cidade de Peróla, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
JAMIL MENDES
 Diretor do Departamento de Compras e Licitação.


Lote	Item	Descrição	Unid	Quant	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	13	Detergente para louças, biodegradável, contendo aplicação: emulsão de gorduras de cozinha, emulsão de gorduras de limpeza (sem perfume). Frasco contendo 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	2.000	SUPREMA	1,00	2.000,00
1	28	Rebô no mesmo tipo, para limpeza com cabo de madeira medindo 1,20 metro.	UN	300	VASSOURA	4,15	415,00
1	29	Rebô em aço inox com 1,20 m x 3,2 cm x 3,0 cm, 1,50 cm de espessura, com 1,20 metro de comprimento.	UN	80	VASSOURA	4,90	392,00
1	30	Rebô em plástico injetado em barra, embebido em sacos plásticos de 5 unidades de 200 gr. Rebô em (sem perfume). Composição: sal de ácido graxo de óleo sãdo de sãdo gordo. Embalagem contendo 500 unidades. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	PCT	340	UNIC	8,88	934,00
TOTAL LOTE - 01						3.489,00	
VALOR TOTAL DA ATA = R\$3.489,00 (três mil e quatrocentos e oitenta e nove reais).							

JAMIL MENDES
 Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 42/2018
PRÉGIO PRESENCIAL Nº 22/2018
 Processo nº 69/2018. Pregão Presencial nº 22/2018. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Peróla, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 29/06/2018. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: FRANK DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 76.512.821/0001-70, estabelecida na Av. Liberdade, nº 2.394, centro, CEP 87.501-460, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
JAMIL MENDES
 Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, teor cloro ativo mínimo de 100g/l. Embalagem contendo 2 de 2 a 2,50L, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: higienização de superfícies, desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	ERS	600	LIP	1,40	840,00
1	2	Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, teor cloro ativo mínimo de 100g/l. Embalagem contendo 2 de 2 a 2,50L, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: higienização de superfícies, desinfetante de uso geral. Frasco de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	ERS	300	LIP	6,49	1.947,00
1	3	Alcool Etilico Hidratado em Gel, 60% INPM, embebedor, uso doméstico, peso líquido 500g. Impulador de uso geral.	UN	400	COCAMAR	4,49	1.796,00
1	4	Alcool Etilico Hidratado 46,2% (vol) INPM uso doméstico para limpeza geral, contendo 1 litro.	UN	600	ARAUCÁRIA	3,19	1.914,00
1	5	Alcool Etilico Hidratado 70% em gel, contendo 1 litro.	UN	24	GENDEMIM	30,40	729,60
1	6	Alcool Etilico Hidratado 70% em gel, contendo 500 ml de 5 litros. Conter 1 litro de álcool em 500 ml de água. Embalagem contendo 5 unidades. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	24	SANIFRAN	4,00	96,00
1	7	Alcool Etilico Hidratado 70% em gel, contendo 500 ml de 5 litros. Conter 1 litro de álcool em 500 ml de água. Embalagem contendo 5 unidades. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	24	SANIFRAN	4,00	96,00
1	8	Alcool Etilico Hidratado 70% em gel, contendo 500 ml de 5 litros. Conter 1 litro de álcool em 500 ml de água. Embalagem contendo 5 unidades. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	24	SANIFRAN	4,00	96,00
1	9	Alcool Etilico Hidratado 70% em gel, contendo 500 ml de 5 litros. Conter 1 litro de álcool em 500 ml de água. Embalagem contendo 5 unidades. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	24	SANIFRAN	4,00	96,00
1	10	Alcool Etilico Hidratado 70% em gel, contendo 500 ml de 5 litros. Conter 1 litro de álcool em 500 ml de água. Embalagem contendo 5 unidades. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	24	SANIFRAN	4,00	96,00
1	11	Alcool Etilico Hidratado 70% em gel, contendo 500 ml de 5 litros. Conter 1 litro de álcool em 500 ml de água. Embalagem contendo 5 unidades. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	24	SANIFRAN	4,00	96,00
1	12	Alcool Etilico Hidratado 70% em gel, contendo 500 ml de 5 litros. Conter 1 litro de álcool em 500 ml de água. Embalagem contendo 5 unidades. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	24	SANIFRAN	4,00	96,00
1	13	Alcool Etilico Hidratado 70% em gel, contendo 500 ml de 5 litros. Conter 1 litro de álcool em 500 ml de água. Embalagem contendo 5 unidades. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN				

Publicações Legais



CIUENP
NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo n. 34/2018

Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.


Objeto: contratação de pessoa jurídica para o recolhimento, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde, originados da Central de Regulação do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, localizada no Município de Umuarama, Estado do Paraná, bem como da Base Descentralizada situada no Município de Paranavá, Estado do Paraná, nos termos estipulados pela ANVISA e pelo CONAMA.

Valor estimado anual: R\$ 7.760,00 (sete mil, setecentos e sessenta reais).

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.

Umuarama/PR, 29 de junho de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP



CIUENP
NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 178/2018


O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**

Art. 1º. Fixar e determinar que no dia 06 de julho de 2.018, o Setor Administrativo do CIUENP, situada na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, CEP 87.501-270, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, exercerá suas atividades administrativas a partir das 08h00min até as 13h30min.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 02 de julho de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do CIUENP



CIUENP
NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 33/2018

Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.


Objeto: envio para manutenção e troca de peças do ventilador pulmonar “OXYMAG”, marca “MAGNAMED”, que integra as Unidades de Suporte Avançado do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, a fim de possa ser dado regular prosseguimento as atividades do Consórcio Público, em vista da imprescindibilidade da presença do citado equipamento no desempenho dos serviços.

Valor total estimado – R\$ 2.443,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais).

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação.

Umuarama/PR, 03 de julho de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP



ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do CIUENP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Eduardo Spricigo, Oficial de Registro do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER que Caixa Econômica Federal, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este Serviço Registral a intimação dos Srs. **RAPHAEL MOREIRA BIUDES**, inscrito no CPF sob nº 034.875.689-50, e **CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 040.305.039-18, com últimos endereços conhecidos à Rua Projetada K, nº 2379, Lote 04, Quadra 15, Parque do Lago, em Umuarama-PR; e Rua Aricidão Cassiano, nº 2379, casa, Jardim Alphaville, em Umuarama-PR, para que satisfaçam o pagamento da importância de R\$ 16.705,21 (dezesseis mil, setecentos e cinco reais e vinte e um centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo para pagamento nesta data), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem no *Contrato de Financiamento Imobiliário/Habitacional nº 1.5555.1049966-4, firmado aos 24/03/2011, garantido por alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula nº 17.378, deste Serviço de Registro de Imóveis, registrado sob R-9 (nove) em 14/04/2011, com Devedores Fiduciários NÃO FORAM ENCONTRADOS nos endereços conhecidos, para notificação, de acordo com o certificado por esta Serventia. Desta forma, por meio deste Edital, ficam os Devedores Fiduciários **RAPHAEL MOREIRA BIUDES** e **CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA** constituídos em mora e INTIMADOS para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e demais consectários legais, no prazo de 15 (quinze) dias - a contar da última publicação do presente Edital -, neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona I), em Umuarama-PR (Tel.: 44 2020-1234 e/ou 2020-0118). Ficam os devedores fiduciários, acima qualificados, identificados que o curso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel “Lote 04, da Quadra 15, Lotamento Parque do Lago, com benfeitoria, situado à Rua Projetada K, nº 2379, em Umuarama-PR”, com demais características, medidas e confrontações constantes na matrícula nº 17.378 desta serventia, em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 02 de Julho de 2018. Original firmado por Eduardo Spricigo, Oficial de Registro.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
02.07.2018	SEDU-VEICULOS	47.496,91
TOTAL		47.496,91

Perobal, 02 de Julho de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal
AMAURI DE ALMEIDA Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
02.07.2018	SEDU-RECAPEAMENTO	29.000,00
TOTAL		29.000,00

Perobal, 02 de Julho de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal
AMAURI DE ALMEIDA Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
29.06.2018	AFM-AÇÕES EDUCACAO	54.579,58
TOTAL		54.579,58

Perobal, 24 de Maio de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal
AMAURI DE ALMEIDA Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
29.06.2018	FNDE-FUNDO NACIONAL DESENV.EDUC.-Transporte Escolar-ESTADUA	9.535,85
TOTAL		9.535,85

Perobal, 29 de Junho de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal
AMAURI DE ALMEIDA Secretário Municipal de Fazenda

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br


NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIAO – Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	29/06/18	227.847,83
TOTAL REPASSE		227.847,83
UNIAO – Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	29/06/18	1.548,26
TOTAL REPASSE		1.548,26
FNS - ASS. FINANCEIRA COMPLEMENTAR.ÁGE. COMB. ENDEMIAS	28/06/16	1.014,00
TOTAL REPASSE		1.014,00
UNIAO - Icms Desoneração - LC 87/96	29/06/18	5.827,97
TOTAL REPASSE		5.827,97

Alto Paraíso, 03 de Julho de 2018.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAIRA – PR/ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº141/2018
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado já existentes, com fornecimento e reposição de quaisquer componentes/peças novas e originais (primeiro uso) incluindo mão-de-obra. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI).
Data de Abertura: às 08h30min do dia 19 de julho de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaira (PR), em 03 de julho de 2018.
Anildo Moraes Peralcolli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL P. 037/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
KANNÓ & HASEGAWA LTDA – CNPJ: 77.217.982/0001-00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, BEM COMO MANUTENÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R\$12.057,03 (DOZE MIL E CINQUENTA E SETE REAIS E TRES CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/02 e alterações posteriores.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
PREFEITO MUNICIPAL
YOSHIMORI KANNO
KANNÓ & HASEGAWA LTDA – CNPJ: 77.217.982/0001-00
03/07/2018
Departamento de Licitações e Contratos
De Brasília-DF para Brasília/ndia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa nº 18/2018, para aquisição de um Dosímetro de Ruído Digital para o Departamento de Engenharia.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, para aquisição de um Dosímetro de Ruído Digital para o Departamento de Engenharia, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri – PR, 03 de julho de 2018.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 107/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR
CONTRATADA: INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA
DO OBJETO: Aquisição de um Dosímetro de Ruído Digital para o Departamento de Engenharia.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 31 de dezembro de 2018.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 3.306,00 (três mil, trezentos e seis reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Contrato da Dispensa nº 18/2018.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
CIMARA MENEZES CAETANO PREZOTTI
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2018
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 16 de julho de 2018, às 08h30min no anteaço Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço – unitário, para: CONTRATAÇÃO DE FRETE PARA TRANSPORTE DE TUBOS PARA EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR., informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site <http://www.sjpatrocínio.pr.gov.br>.
São Jorge do Patrocínio-PR, 03 de julho de 2018.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 648/2018
A Prefeitura Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
CONTRATAR a contar do dia 26 de junho de 2018, a Sra. VIVIANE VIEIRA, CPF. nº 057.516.319-43, sob o Regime de Trabalho Temporário, em especial o artigo 6º, e de Outras Providências.
A Prefeitura Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
CONTRATAR a contar do dia 26 de junho de 2018, a Sra. VIVIANE VIEIRA, CPF. nº 057.516.319-43, sob o Regime de Trabalho Temporário, em especial o artigo 6º, e de Outras Providências.
A Prefeitura Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
CONTRATAR a contar do dia 26 de junho de 2018, a Sra. VIVIANE VIEIRA, CPF. nº 057.516.319-43, sob o Regime de Trabalho Temporário, em especial o artigo 6º, e de Outras Providências.
A Prefeitura Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
CONTRATAR a contar do dia 26 de junho de 2018, a Sra. VIVIANE VIEIRA, CPF. nº 057.516.319-43, sob o Regime de Trabalho Temporário, em especial o artigo 6º, e de Outras Providências.
A Prefeitura Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
CONTRATAR a contar do dia 26 de junho de 2018, a Sra. VIVIANE VIEIRA, CPF. nº 057.516.319-43, sob o Regime de Trabalho Temporário, em especial o artigo 6º, e de Outras Providências.
A Prefeitura Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
CONTRATAR a contar do dia 26 de junho de 2018, a Sra. VIVIANE VIEIRA, CPF. nº 057.516.319-43, sob o Regime de Trabalho Temporário, em especial o artigo 6º, e de Outras Providências.
A Prefeitura Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
CONTRATAR a contar do dia 26 de junho de 2018, a Sra. VIVIANE VIEIRA, CPF. nº 057.516.319-43, sob o Regime de Trabalho Temporário, em especial o artigo 6º, e de Outras Providências.
A Prefeitura Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
CONTRATAR a contar do dia 26 de junho de 2018, a Sra. VIVIANE VIEIRA, CPF. nº 057.516.319-43, sob o Regime de Trabalho Temporário, em especial o artigo 6º, e de Outras Providências.
A Prefeitura Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
CONTRATAR a contar do dia 26 de junho de 2018, a Sra. VIVIANE VIEIRA, CPF. nº 057.516.319-43, sob o Regime de Trabalho Temporário, em especial o artigo 6º, e de Outras Providências.
A Prefeitura Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
CONTRATAR a contar do dia 26 de junho de 2018, a Sra. VIVIANE VIEIRA, CPF. nº 057.516.319-43, sob o Regime de Trabalho Temporário, em especial o artigo 6º, e de Outras Providências.
A Prefeitura Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
CONTRATAR a contar do dia 26 de junho de 2018, a Sra. VIVIANE VIEIRA, CPF. nº 057.516.319-43, sob o Regime de Trabalho Temporário, em especial o artigo 6º, e de Outras Providências.
A Prefeitura Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
CONTRATAR a contar do dia 26 de junho de 2018, a Sra. VIVIANE VIEIRA, CPF. nº 057.516.319-43, sob o Regime de Trabalho Temporário, em especial o artigo 6º, e de Outras Providências.
A Prefeitura Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
CONTRATAR a contar do dia 26 de junho de 2018, a Sra. VIVIANE VIEIRA, CPF. nº 057.516.319-43, sob o Regime de Trabalho Temporário, em especial o artigo 6º, e de Outras Providências.
A Prefeitura Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
CONTRATAR a contar do dia 26 de junho de 2018, a Sra. VIVIANE VIEIRA, CPF. nº 057.516.319-43, sob o Regime de Trabalho Temporário, em especial o artigo 6º, e de Outras Providências.
A Prefeitura Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
CONTRATAR a contar do dia 26 de junho de 2018, a Sra. VIVIANE VIEIRA, CPF. nº 057.516.319-43, sob o Regime de Trabalho Temporário, em especial o artigo 6º, e de Outras Providências.
A Prefeitura Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
CONTRATAR a contar do dia 26 de junho de 2018, a Sra. VIVIANE VIEIRA, CPF. nº 057.516.319-43, sob o Regime de Trabalho Temporário, em especial o artigo 6º, e de Outras Providências.
A Prefeitura Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
CONTRATAR a contar do dia 26 de junho de 2018, a Sra. VIVIANE VIEIRA, CPF. nº 057.516.319-43, sob o Regime de Trabalho Temporário, em especial o artigo 6º, e de Outras Providências.
A Prefeitura Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
CONTRATAR a contar do dia 26 de junho de 2018, a Sra. VIVIANE VIEIRA, CPF. nº 057.516.319-43, sob o Regime de Trabalho Temporário, em especial o artigo 6º, e de Outras Providências.
A Prefeitura Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
CONTRATAR a contar do dia 26 de junho de 2018, a Sra. VIVIANE VIEIRA, CPF. nº 057.516.319-43, sob o Regime de Trabalho Temporário, em especial o artigo 6º, e de Outras Providências.
A Prefeitura Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
CONTRATAR a contar do dia 26 de junho de 2018, a Sra. VIVIANE VIEIRA, CPF. nº 057.516.319-43, sob o Regime de Trabalho Temporário, em especial o artigo 6º, e de Outras Providências.
A Prefeitura Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
CONTRATAR a contar do dia 26 de junho de 2018, a Sra. VIVIANE VIEIRA, CPF. nº 057.516.319-43, sob o Regime de Trabalho Temporário, em especial o artigo 6º, e de Outras Providências.
A Prefeitura Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
CONTRATAR a contar do dia 26 de junho de 2018, a Sra. VIVIANE VIEIRA, CPF. nº 057.516.319-43, sob o Regime de Trabalho Temporário, em especial o artigo 6º, e de Outras Providências.
A Prefeitura Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
CONTRATAR a contar do dia 26 de junho de 2018, a Sra. VIVIANE VIEIRA, CPF. nº 057.516.319-43, sob o Regime de Trabalho Temporário, em especial o artigo 6º, e de Outras Providências.
A Prefeitura Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
CONTRATAR a contar do dia 26 de junho de 2018, a Sra. VIVIANE VIEIRA, CPF. nº 057.516.319-43, sob o Regime de Trabalho Temporário, em especial o artigo 6º, e de Outras Providências.
A Prefeitura Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
CONTRATAR a contar do dia 26 de junho de 2018, a Sra. VIVIANE VIEIRA, CPF. nº 057.516.319-43, sob o Regime de Trabalho Temporário, em especial o artigo 6º, e de Outras Providências.
A Prefeitura Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
CONTRATAR a contar do dia 26 de junho de 2018, a Sra. VIVIANE VIEIRA, CPF. nº 057.516.319-43, sob o Regime de Trabalho Temporário, em especial o artigo 6º, e de Outras Providências.
A Prefeitura Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
CONTRATAR a contar do dia 26 de junho de 2018, a Sra. VIVIANE VIEIRA, CPF. nº 057.516.319-43, sob o Regime de Trabalho Temporário, em especial o artigo 6º, e de Outras Providências.
A Prefeitura Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
CONTRATAR a contar do dia 26 de junho de 2018, a Sra. VIVIANE VIEIRA, CPF. nº 057.516.319-43, sob o Regime de Trabalho Temporário, em especial o artigo 6º, e de Outras Providências.
A Prefeitura Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
CONTRATAR a contar do dia 26 de junho de 2018, a Sra. VIVIANE VIEIRA, CPF. nº 057.516.319-43, sob o Regime de Trabalho Temporário, em especial o artigo 6º, e de Outras Providências.
A Prefeitura Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
CONTRATAR a contar do dia 26 de junho de 2018, a Sra. VIVIANE VIEIRA, CPF. nº 057.516.319-43, sob o Regime de Trabalho Temporário, em especial o artigo 6º, e de Outras Providências.
A Prefeitura Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
CONTRATAR a contar do dia 26 de junho de 2018, a Sra. VIVIANE VIEIRA, CPF. nº 057.516.319-43, sob o Regime de Trabalho Temporário, em especial o artigo 6º, e de Outras Providências.
A Prefeitura Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
CONTRATAR a contar do dia 26 de junho de 2018, a Sra. VIVIANE VIEIRA, CPF. nº 057.516.319-43, sob o Regime de Trabalho Temporário, em especial o artigo 6º, e de Outras Providências.
A Prefeitura Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
CONTRATAR a contar do dia 26 de junho de 2018, a Sra. VIVIANE VIEIRA, CPF. nº 057.516.319-43, sob o Regime de Trabalho Temporário, em especial o artigo 6º, e de Outras Providências.
A Prefeitura Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
CONTRATAR a contar do dia 26 de junho de 2018, a Sra. VIVIANE VIEIRA, CPF. nº 057.516.319-43, sob o Regime de Trabalho Temporário, em especial o artigo 6º, e de Outras Providências.
A Prefeitura Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
CONTRATAR a contar do dia 26 de junho de 2018, a Sra. VIVIANE VIEIRA, CPF. nº 057.516.319-43, sob o Regime de Trabalho Temporário, em especial o artigo 6º, e de Outras Providências.
A Prefeitura Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
CONTRATAR a contar do dia 26 de junho de 2018, a Sra. VIVIANE VIEIRA, CPF. nº 057.516.319-43, sob o Regime de Trabalho Temporário, em especial o artigo 6º, e de Outras Providências.
A Prefeitura Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
CONTRATAR a contar do dia 26 de junho de 2018, a Sra. VIVIANE VIEIRA, CPF. nº 057.516.319-43, sob o Regime de Trabalho Temporário, em especial o artigo 6º, e de Outras Providências.
A Prefeitura Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
CONTRATAR a contar do dia 26 de junho de 2018, a Sra. VIVIANE VIEIRA, CPF. nº 057.516.319-43, sob o Regime de Trabalho Temporário, em especial o artigo 6º, e de Outras Providências.
A Prefeitura Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
CONTRATAR a contar do dia 26 de junho de 2018, a Sra. VIVIANE VIEIRA, CPF. nº 057.516.319-43, sob o Regime de Trabalho Temporário, em especial o artigo 6º, e de Outras Providências.
A Prefeitura Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
CONTRATAR a contar do dia 26 de junho de 2018, a Sra. VIVIANE VIEIRA, CPF. nº 057.516.319-43, sob o Regime de Trabalho Temporário, em especial o artigo 6º, e de Outras Providências.
A Prefeitura Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
CONTRATAR a contar do dia 26 de junho de 2018, a Sra. VIVIANE VIEIRA, CPF. nº 057.516.319-43, sob o Regime de Trabalho Temporário, em especial o artigo 6º, e de Outras Providências.
A Prefeitura Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
CONTRATAR a contar do dia 26 de junho de 2018, a Sra. VIVIANE VIEIRA, CPF. nº 057.516.319-43, sob o Regime de Trabalho Temporário, em especial o artigo 6º, e de Outras Providências.
A Prefeitura Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
CONTRATAR a contar do dia 26 de junho de 2018, a Sra. VIVIANE VIEIRA, CPF. nº 057.516.319-43, sob o Regime de Trabalho Temporário, em especial o artigo 6º, e de Outras Providências.
A Prefeitura Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
CONTRATAR a contar do dia 26 de junho de 2018, a Sra. VIVIANE VIEIRA, CPF. nº 057.516.319-43, sob o Regime de Trabalho Temporário, em especial o artigo 6º, e de Outras Providências.
A Prefeitura Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
CONTRATAR a contar do dia 26 de junho de 2018, a Sra. VIVIANE VIEIRA, CPF. nº 057.516.319-43, sob o Regime de Trabalho Temporário, em especial o artigo 6º, e de Outras Providências.
A Prefeitura Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
CONTRATAR a contar do dia 26 de junho de 2018, a Sra. VIVIANE VIEIRA, CPF. nº 057.516.319-43, sob o Regime de Trabalho Temporário, em especial o artigo 6º, e de Outras Providências.
A Prefeitura Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
CONTRATAR a contar do dia 26 de junho de 2018, a Sra. VIVIANE VIEIRA, CPF. nº 057.516.319-43, sob o Regime de Trabalho Temporário, em especial o artigo 6º, e de Outras Providências.
A Prefeitura Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
CONTRATAR a contar do dia 26 de junho de 2018, a Sra. VIVIANE VIEIRA, CPF. nº 057.516.319-43, sob o Regime de Trabalho Temporário, em especial o artigo 6º, e de Outras Providências.
A Prefeitura Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
CONTRATAR a contar do dia 26 de junho de 2018, a Sra. VIVIANE VIEIRA, CPF. nº 057.516.319-43, sob o Regime de Trabalho Temporário, em especial o artigo 6º, e de Outras Providências.
A Prefeitura Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
CONTRATAR a contar do dia 26 de junho de 2018, a Sra. VIVIANE VIEIRA, CPF. nº 057.516.319-43, sob o Regime de Trabalho Temporário, em especial o artigo 6º, e de Outras Providências.
A Prefeitura Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
CONTRATAR a contar do dia 26 de junho de 2018, a Sra. VIVIANE VIEIRA, CPF. nº 057.516.319-43, sob o Regime de Trabalho Temporário, em especial o artigo 6º, e de Outras Providências.
A Prefeitura Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
CONTRATAR a contar do dia 26 de junho de 2018, a Sra. VIVIANE VIEIRA, CPF. nº 057.516.319-43, sob o Regime de Trabalho Temporário, em especial o artigo 6º, e de Outras Providências.
A Prefeitura Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
CONTRATAR a contar do dia 26 de junho de 2018, a Sra. VIVIANE VIEIRA, CPF. nº 057.516.319-43, sob o Regime de Trabalho Temporário, em especial o artigo 6º, e de Outras Providências.
A Prefeitura Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**

Publicações Legais

SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

TERMO ADITIVO Nº 01/2018
 CONTRATO NÚMERO 07/2017 – FONECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSOS SETORES DO SAMAE DE MARILUZ-PR, CONFORME LOTE 1 DO ANEXO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.
 O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CGC/MF nº 74.015.611/0001-40, através de seu representante legal, o Diretor EDENILSON FERNANDES REGINALDO, aqui denominado Contratante, de outro lado o Sr. TARCÍSIO JOÃO BASAGLIA, brasileiro, portador do – CÍRCRG Nº 1.806.991/SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 328.607.909-00, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ-PR, representante da empresa MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MAXIMUS LTDA – ME, aqui denominada Contratada, resolvem aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
 Cláusula Primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 07/2017, para o dia 31 de dezembro de 2018.
 Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
 Mariluz/PR, 29 de junho de 2018.
 Ednilson Fernandes Reginaldo
 Diretor do SAMAE
 Contratante
 Materiais de Construção Maximus Ltda- ME
 Tarcísio João Basaglia
 Contratada
 Testemunhas:
 Nome: _____
 CPF: _____
 Nome: _____
 CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2018
 PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
PRELIMINAR
 A Prefeitura Municipal de Umuarama, através da Comissão Especial de Licitação, constituída através da Portaria nº 1.927/2018, de 13 de junho de 2014, situada à Av. Rio Branco, nº 3717 – Centro Cívico, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que está aberto de 09/07/2018 a 30/07/2018, no horário das 08:00 (oito horas) às 11:30 (onze horas e trinta minutos) e das 13:30 (treze horas e trinta minutos) às 17:30 (dezesseis horas e trinta minutos), o prazo para a inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade de Concorrência Pública ou Tomada de Preços, tipo "Técnica e Preço", que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Umuarama, objetivando a contratação de agência de propaganda e publicidade, para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010, de 29 de abril de 2010.
1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
 1.1. Os profissionais sorteados irão atuar em Subcomissão Técnica destinada a julgar as propostas técnicas contendo o plano de comunicação publicitária apresentados por agências de propaganda interessadas em participar de licitação a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Umuarama, para contratação de serviços de publicidade.
 1.2. De acordo com o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que sejam profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direito ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Umuarama.
 1.3. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados, nos termos do parágrafo 3º do artigo 10 da Lei Federal 12.232/2010.
2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO
 2.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para integrar a Subcomissão Técnica da licitação a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Umuarama, será efetivado no período de 09/07/2018 a 30/07/2018, na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama – Estado do Paraná, situada à Av. Rio Branco, nº 3717 – Centro Cívico, centro, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que não mantém vínculo funcional ou contratual, direito ou indireto com a Prefeitura Municipal de Umuarama (ANEXO I).
 b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou comprovação através de vínculo empregatício de que comprove a experiência em uma dessas áreas;
 c) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto.
 d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
 2.2. Com exceção ao documento constante do item 5º, acima discriminado, que deverá ser apresentado em seu original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada.
 2.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados.
 2.4. A Prefeitura Municipal de Umuarama fornecerá protocolo de inscrição e a entrega dos documentos definidos neste Edital.
3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
 3.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes em procedimento licitatório a ser promovido pela Prefeitura Municipal de Umuarama dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados.
 3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública para sorteio.
 3.2.1. Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.
 3.2.1.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.
 3.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitando o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.
 3.2.1.3. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolizada na Prefeitura do Município de Umuarama, Divisão de Licitações e Contratos.
 3.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.
 3.4. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes definidos no item 1º do artigo 10, § 9º da Lei Federal nº. 12.232/2010.
 3.5. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº. 12.232/2010, sendo pelo menos um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direito ou indireto, com a Edilidade, um suplente que mantenha vínculo funcional ou contratual, direito ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Umuarama, e um suplente que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direito ou indireto, com a Prefeitura do Município de Umuarama.
 3.6. O resultado do sorteio será publicado na imprensa Oficial do Município.
4. DISPONIBILIDADE DE SERVIÇOS
 4.1. Os membros da Subcomissão Técnica não serão remunerados.
 4.2. Os membros da Subcomissão Técnica não poderão ter ou manter vínculo ou qualquer outra forma de contratação com as empresas proponentes do certame, sob pena de desclassificação da mesma no processo.
 4.2.1. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs 4.680/1965 e 8.987/1995.
 4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica do Município de Umuarama, destinada à execução de procedimento licitatório para futura contratação de serviços de publicidade pela Prefeitura do Município de Umuarama.
 Umuarama, 02 de junho de 2018.
 LETICIA MACEDO D'AVILA CORRÊA
 Presidente da Comissão Especial de Licitação
 ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
 Nome: _____
 Nacionalidade: _____
 Estado Civil: _____
 Profissão: _____
 RG: _____
 CPF: _____
 Endereço: _____
 E-mail: _____
 Telefone: _____
 Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Umuarama, para contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.
DECLARAÇÃO
 Declaro, para os fins a que se destina, e para efeito atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho / não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direito ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Umuarama, _____ (mantenho / não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direito ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Umuarama, de _____ de 2018.
 (assinatura)
 Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direito ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Umuarama, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

TERMO ADITIVO Nº 01/2018
 CONTRATO NÚMERO 08/2017 – FONECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA DIVERSOS SETORES DO SAMAE DE MARILUZ-PR, CONFORME LOTE 1 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.
 O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CGC/MF nº 74.015.611/0001-40, através de seu representante legal, o Diretor EDENILSON FERNANDES REGINALDO, aqui denominado Contratante, de outro lado o Sr. HUDSON FERNANDO CURIONI, brasileiro, portador do – CÍRCRG Nº 4.474.162-8/SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 815.459.329-72, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ-PR, representante da empresa H. F. CURIONI – ME, aqui denominada Contratada, resolvem aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
 Cláusula Primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 08/2017, para o dia 31 de dezembro de 2018.
 Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
 Mariluz/PR, 29 de junho de 2018.
 Ednilson Fernandes Reginaldo
 Diretor do SAMAE
 Contratante
 H. F. Curioni - ME
 Hudson Fernando Curioni
 Contratada
 Testemunhas:
 Nome: _____
 CPF: _____
 Nome: _____
 CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2018-PMU
 CONTRATANTE: Município de Umuarama, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Rio Branco, nº 3717, Centro Cívico, CEP 87.501-130, Umuarama/PR, inscrito no CGC/MF nº 76.247.378/0001-56, neste ato representado pelo (a) Municipal de Umuarama, em pleno exercício de seu mandato e funções, Celso Luiz Pozzobon, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.137.722-0 e do CPF/MF nº 209.204.159-20, e
 CONTRATADA: CONSTRUTORA LONGJUIH - EPP
 OBJETO: Objeto do presente contrato é a execução de recapeamento asfáltico com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação; repelimento em CBUQ, revestimento em CBUQ, remoção de meio-fio para execução de rampas e calçadas; demolição de concreto simples; limpeza, regularização e compactação de solos; forro de predeia brida; calçada em concreto; meio-fio em concreto; rampa para PNE; faixa de sinalização horizontal; placas de sinalização vertical; sistemas de controle tecnológicos; e placas de comunicação visual do Programa; sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 001/2018, fornecida pelo CONTRATANTE.
 VALOR: R\$ 1.959.995,00 (um milhão novecentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: 08.002.15.451.0005.2.037.4.4.90.51.00.00 - D-173 - F:1000 e 08.002.15.451.0005.2.037.4.4.90.51.00.00 - D:850 - F:50060.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 dias.
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de junho de 2018.
 FÓRUM: Comarca de Umuarama, Estado do Paraná.
 Umuarama, 03 de julho de 2018.

TÁ NA DÚVIDA DE ONDE ANUNCIAR?

Escolha os dois veículos líderes em circulação e audiência em Umuarama e região:



O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

44.3621-2500 | www.ilustrado.com.br

102.3
 Primeiro lugar em todo lugar

44.3623-1005 | www.ilustradafm.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 76.247.337/0001-60
 Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000
 Fone: (41) 3665-8000 - Fax: (41) 3665-8001
 E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018
OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção para atendimento de todas as secretarias, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME									
LOTE 01 - MATERIAL BÁSICO, MADEIRAS									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL PROPOSTA	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	ARAME RECORIZADO 18	Kg	50	R\$ 8,99	R\$ 449,50	GERDAU	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
2	ARIEIA FINA	M3	30	R\$ 39,93	R\$ 1.197,90	MINERAÇÃO PARANAZAO	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
3	ARIEIA LAVADA	M3	300	R\$ 39,93	R\$ 11.979,00	MINERAÇÃO PARANAZAO	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
4	BATENTE CEDRILHO 13X30 UN	JG	20	R\$ 64,89	R\$ 1.297,80	MARTINS	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
5	CABRO	Mt	300	R\$ 2,49	R\$ 747,00	MADDEZZI	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
6	CAL HIDRADATO 20KG	Sc	100	R\$ 9,48	R\$ 948,00	MOTIM PAVIN	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
7	CAL PINTURA 8KG	Sc	200	R\$ 8,99	R\$ 1.798,00	MOTIM PAVIN	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
8	CAL VINGIDA	Sc	300	R\$ 9,47	R\$ 2.841,00	MOTIM PAVIN	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
9	CATRAÇA P/ ESTICAR ARAME	UND	30	R\$ 5,49	R\$ 164,70	CINFER	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
10	CIMENTO 50KG CP-II-32	Sc	1800	R\$ 26,96	R\$ 48.528,00	CAUE	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
11	DOBRIÇAS PARA PORTAS	JG	30	R\$ 6,99	R\$ 209,70	MOLIDIPAR	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
12	FECHADURA BANHEIRO INOX ALAVAN	Und	20	R\$ 24,96	R\$ 499,20	MGM	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
13	FECHADURA EXT INOX	Und	60	R\$ 29,95	R\$ 1.797,00	MGM	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
14	FECHADURA EXTERNA ALAV. PEXTA INOX/PALI	Und	6	R\$ 79,85	R\$ 479,10	MGM	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
15	FECHADURA INTERNA ALAVANCA INOX	Und	30	R\$ 24,96	R\$ 748,80	MGM	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
16	FERRÃO CONSTR. 1/2X12M	Br	100	R\$ 51,91	R\$ 5.191,00	VOTORACO	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
17	FERRÃO CONSTR. 1/4X12M	Br	250	R\$ 14,98	R\$ 3.745,00	VOTORACO	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
18	FERRÃO CONSTR. 3/8X12M	Br	200	R\$ 34,92	R\$ 6.984,00	VOTORACO	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
19	FERRÃO CONSTR. 4/2X12M	Br	200	R\$ 6,98	R\$ 1.396,00	VOTORACO	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
20	FERRÃO CONSTR. 5/16X12M	Br	200	R\$ 23,46	R\$ 4.692,00	VOTORACO	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
21	FITA DE DEMARCAÇÃO PRETA/AMARELA	ROLO	40	R\$ 10,47	R\$ 418,80	WORKER	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
22	FITA MULTIFUSO ASFALTO 20 CM	ROLO	20	R\$ 3,49	R\$ 69,80	WORKER	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
23	FITA MULTIFUSO ASFALTO 30 CM	ROLO	20	R\$ 8,49	R\$ 169,80	WORKER	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
24	FORRO PINOS EXTRA 10CM	M2	200	R\$ 1,95	R\$ 390,00	COMAZA	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
25	FORRO PVC 200X60,06 BRANCO	MT	200	R\$ 13,48	R\$ 2.696,00	MPLAST	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
26	GUARNICAO CEDRILHO 2 LADO	JOGO	30	R\$ 22,96	R\$ 688,80	MARTINS	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
27	LAJOTA 6 FUROS	Und	6000	R\$ 0,40	R\$ 16.000,00	TRIS IRMADOS	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
28	LONA PLASTICA PRETA 08X20	M2	6000	R\$ 2,00	R\$ 12.000,00	LONAX	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
29	MADEIRTE 2,20X110X10M	Und	50	R\$ 32,95	R\$ 1.647,50	MARTINS	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
30	MANTA ASFÁLTICA 1 MT X 10 MT - 2,5 MM	ROLO	10	R\$ 244,60	R\$ 2.446,00	PRINTER	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
31	MEIA CANA PINUS	Und	100	R\$ 1,300	R\$ 130,00	COMAZA	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
32	MEIA CANA PVC 6MM MOLDURA	KG	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00	MPLAST	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
33	MATÃO DE 80 x 10 CM DE 2,20 MT	UNID	60	R\$ 16,10	R\$ 966,00	MADEFORTE	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
34	PALANQUE DE ESCALAPITO TRATADO DE 12 x 15 CM DE 2,20 MT	UNID	240	R\$ 24,76	R\$ 5.942,40	MADEFORTE	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
35	PALANQUE DE ESCALAPITO TRATADO DE 12 x 15 CM DE 3,00 MT	UNID	20	R\$ 72,48	R\$ 1.449,60	MADEFORTE	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
36	PORTA BRITA	M3	300	R\$ 78,87	R\$ 23.661,00	SÃO THOME	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
37	PORTA ALMOFADADA	Und	10	R\$ 179,70	R\$ 1.797,00	MARTINS	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
38	PORTA LAMINADA FERRO	Und	10	R\$ 254,58	R\$ 2.545,80	CRV	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
39	PORTA LISA IMBUIA CARBADA	Und	50	R\$ 119,80	R\$ 5.990,00	MARTINS	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
40	PORTA LISA PINTURA	Und	15	R\$ 64,89	R\$ 973,35	MARTINS	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
41	PREGO 12 X 12	KG	20	R\$ 11,98	R\$ 239,60	GERDAU	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
42	PREGO 15 X 15	KG	20	R\$ 11,48	R\$ 229,60	GERDAU	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
43	PREGO 17 X 21	KG	50	R\$ 8,49	R\$ 424,50	GERDAU	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
44	PREGO 18 X 24	KG	50	R\$ 8,49	R\$ 424,50	GERDAU	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
45	PREGO 18 X 30	KG	10	R\$ 8,49	R\$ 84,90	GERDAU	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
46	PREGO 20 X 30	KG	10	R\$ 8,49	R\$ 84,90	GERDAU	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
47	PREGO 22 X 42	KG	20	R\$ 8,49	R\$ 169,80	GERDAU	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
48	PREGO 22 X 48	KG	10	R\$ 8,49	R\$ 84,90	GERDAU	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
49	PREGO 24 X 40	KG	5	R\$ 10,47	R\$ 52,35	GERDAU	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
50	PREGO TELHADO 18X30	KG	30	R\$ 4,98	R\$ 149,40	MADDEZZI	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
51	RIFAO PINOS 60X2,53MT	MT	1500	R\$ 0,96	R\$ 1.440,00	GERDAU	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
52	TABUA CAIXARIA	MT	1000	R\$ 5,64	R\$ 5.640,00	MADDEZZI	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
53	TAMPA PARA FISSA 1,20 MTS	UND	20	R\$ 96,84	R\$ 1.936,80	ARTEFATO S	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
54	TRELIÇA NO 8 BARRA C/ 12 MTS	BARRA	50	R\$ 49,92	R\$ 2.496,00	VOTORACO	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
55	VIGAS DE MADEIRA 6 X 12	MT	200	R\$ 4,98	R\$ 996,00	MADDEZZI	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
56	VISTA DE PORTA	JG	20	R\$ 22,96	R\$ 459,20	MARTINS	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
				VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais.)					

KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME									
LOTE 02 - PISO, JANELAS, TELHAS E MATERIAS DIVERSOS									
ITEM									

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
 Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
 Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
 E-mail: planejamento@icarama.pr.gov.br - www.icarama.pr.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL PROPOSTA	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS	Nº PREGÃO	EMPRESA
53	REGISTRO PRESSAO C-50 3/4 METAL	Und	5	R\$ 31,84	R\$ 159,20	MEIATS TALITA	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
54	REPARO REGISTRO METAL	Und	20	R\$ 11,94	R\$ 238,80	MEIATS TALITA	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
55	REPARO VALVULA DESCARGA	Und	30	R\$ 41,79	R\$ 1.253,70	HYDRA	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
56	SIFAO SANFONADO DUPL0	Und	20	R\$ 14,93	R\$ 298,60	DURIN	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
57	SIFAO SANFONADO SIMPLES	Und	20	R\$ 5,87	R\$ 117,40	DURIN	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
58	TE BR 1	Und	10	R\$ 6,47	R\$ 64,70	PEVESUL	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
59	TE BR 1/2	Und	20	R\$ 1,49	R\$ 29,80	PEVESUL	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
60	TE BR 3/4	Und	20	R\$ 1,49	R\$ 29,80	PEVESUL	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
61	TE ESG. 40MM	Und	10	R\$ 1,99	R\$ 19,90	PEVESUL	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
62	TE ESG. 50MM	Und	10	R\$ 3,88	R\$ 38,80	PEVESUL	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
63	TE INTERNO 1/2	Und	10	R\$ 1,49	R\$ 14,90	DURIN	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
64	TE INTERNO 3/4	Und	10	R\$ 1,99	R\$ 19,90	DURIN	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
65	TE SD 25MM PVC	Und	20	R\$ 1,79	R\$ 35,80	PEVESUL	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
66	TE SD 32MM	Und	10	R\$ 2,49	R\$ 24,90	PEVESUL	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
67	TE SD 40MM	Und	10	R\$ 2,99	R\$ 29,90	PEVESUL	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
68	TE SD 50MM	Und	10	R\$ 4,98	R\$ 49,80	PEVESUL	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
69	TORNEIRA BOIA 3/4 HASTE METAL	Und	10	R\$ 8,36	R\$ 83,60	CIPLA	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
70	TORNEIRA JARDIM PRETA 1/2	Und	10	R\$ 2,49	R\$ 24,90	DURIN	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
71	TORNEIRA JARDIM PRETA 3/4	Und	20	R\$ 2,49	R\$ 49,80	DURIN	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
72	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO	Und	30	R\$ 23,88	R\$ 716,40	DURIN	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME

73	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA	Und	20	R\$ 23,88	R\$ 477,60	DURIN	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
74	TORNEIRA INOX LAVATÓRIO	UND	20	R\$ 54,73	R\$ 1.094,60	MEIATS TALITA	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
75	TORNEIRA GRÁTÓRIA INOX P/ PIA	UND	20	R\$ 54,72	R\$ 1.094,40	MEIATS TALITA	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
76	TUBO DESCARGA SOBREPPO	Und	5	R\$ 9,95	R\$ 49,75	DURIN	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
77	TUBO ESGOTO PVC BRANCO 100MM BR 6 MTS	Und	50	R\$ 42,78	R\$ 2.139,00	PEVESUL	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
78	TUBO ESGOTO PVC BRANCO 40MM BR 6 MTS	Und	20	R\$ 17,81	R\$ 356,20	PEVESUL	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
79	TUBO ESGOTO PVC BRANCO 50MM BR 6 MTS	Und	30	R\$ 28,86	R\$ 865,80	PEVESUL	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
80	TUBO ESGOTO PVC BRANCO 75MM BR 6 MTS	Und	10	R\$ 42,79	R\$ 427,90	PEVESUL	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
81	TUBO ESGOTO PVC BRANCO 150MM PP BR 6 MTS	Und	30	R\$ 124,30	R\$ 3.731,40	PEVESUL	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
82	TUBO LIGACAO BRANCO P/ VASO	Und	10	R\$ 5,87	R\$ 58,70	DURIN	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
83	TUBO LIGACAO CRONADA P/ VASO	Und	5	R\$ 17,91	R\$ 89,55	DURIN	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
84	TUBO SOLDAVEL AGUA 20MM BR 6 MTS	Und	50	R\$ 10,45	R\$ 522,50	PEVESUL	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
85	TUBO SOLDAVEL AGUA 25MM 6 MTS	Und	30	R\$ 11,84	R\$ 355,20	PEVESUL	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
86	TUBO SOLDAVEL AGUA 32 MM 6 MTS	Und	30	R\$ 24,88	R\$ 746,40	PEVESUL	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
87	TUBO SOLDAVEL AGUA 50MM 6 MTS	Und	10	R\$ 47,76	R\$ 477,60	PEVESUL	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
88	TUBO ESGOTO PET BRANCO 200 MM	Und	20	R\$ 228,80	R\$ 4.576,00	PEVESUL	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
89	VALVULA DESCARGA	Und	10	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00	HYDRA	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
90	VASO SANITARIO COMUM	Und	10	R\$ 119,39	R\$ 1.193,90	FIORI	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
91	VASO SANITARIO INFANTIL	Und	5	R\$ 89,45	R\$ 447,25	FIORI	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
92	VEDA ROSCA FITA C/ 10 MTS	Und	30	R\$ 1,90	R\$ 57,40	DURIN	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME

93 VEDA ROSCA LIQUIDO 100GR Und 5 R\$ 4,96 R\$ 24,80 DURIN 12 MESES 051/2018 KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME

VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 37.300,00 (Trinta e sete mil e trezentos reais)

KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME

LOTE 04 - FERRAGENS, PARAFUSOS, AFINS, FERRAMENTAS ELÉTRICAS, MANUAIS E AFINS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL PROPOSTA	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	ALICATE CORTE CERAMICA 8 1/2	Und	2	R\$ 17,63	R\$ 35,26	WORKER	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
2	ALICATE PRESSAO 10"	Und	2	R\$ 26,57	R\$ 53,14	WORKER	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
3	ALICATE UNIVERSAL 8"	Und	5	R\$ 19,49	R\$ 97,45	WORKER	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
4	ARCO SERRA	Und	5	R\$ 20,37	R\$ 101,85	WORKER	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
5	ARRUELA LISA 1/4, 3/8, 5/16, 7/8, 7/16	UNID	200	R\$ 0,08	R\$ 16,00	CINSER	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
6	ARRUELA PRESSAO 1/4, 3/8, 5/16, 5/8, 7/16, 7/8	UNID	100	R\$ 0,08	R\$ 8,00	CINSER	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
7	BALDE P/ CONCRETO METAL	Und	5	R\$ 10,63	R\$ 53,15	WORKER	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
8	BALDE P/ CONCRETO PLÁSTICO	Und	10	R\$ 5,31	R\$ 53,10	WORKER	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
9	BARRA FERRO ROSCAVEL 1/2 - 1/2 X 1 MT	Und	20	R\$ 7,09	R\$ 141,80	CINSER	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
10	BARRA FERRO ROSCAVEL 1/4	Und	20	R\$ 1,77	R\$ 35,40	CINSER	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
11	BARRA FERRO ROSCAVEL 3/4	Und	20	R\$ 11,25	R\$ 225,00	CINSER	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
12	BARRA FERRO ROSCAVEL 3/8 - 3/8 X 1 MT	Und	30	R\$ 3,81	R\$ 114,30	CINSER	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
13	BARRA FERRO ROSCAVEL 5/16	Und	20	R\$ 3,01	R\$ 60,20	CINSER	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
14	BARRA FERRO ROSCAVEL 5/8	Und	10	R\$ 13,29	R\$ 132,90	CINSER	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
15	BARRA FERRO ROSCAVEL 7/16	Und	10	R\$ 6,20	R\$ 62,00	CINSER	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME

16	BETONEIRA 400 L 2 CV MON	Und	1	R\$ 2.480,22	R\$ 2.480,22	ALZA	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
17	BOMBA GRAXA BALDE 07KG	Und	1	R\$ 97,44	R\$ 97,44	WORKER	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
18	BOMBA GRAXA MANUAL 500GR	Und	2	R\$ 26,57	R\$ 53,14	WORKER	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
19	BOTAS DE BORRACHA BRANCA	PAR	60	R\$ 34,55	R\$ 2.073,00	WORKER	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
20	BROCA ACO RAPIDO 1/2	Und	5	R\$ 8,50	R\$ 42,50	DISMA	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
21	BROCA ACO RAPIDO 1/4	Und	6	R\$ 8,86	R\$ 53,16	DISMA	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
22	BROCA ACO RAPIDO 3/8	Und	5	R\$ 22,14	R\$ 110,70	DISMA	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
23	BROCA ACO RAPIDO 5/16	Und	2	R\$ 13,29	R\$ 26,58	DISMA	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
24	BROCA VIDIA 10,0MM	Und	10	R\$ 13,29	R\$ 132,90	DISMA	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
25	BROCA VIDIA 11,0MM	Und	5	R\$ 14,17	R\$ 70,85	DISMA	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
26	BROCA VIDIA 12,0MM	Und	5	R\$ 16,39	R\$ 81,95	DISMA	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
27	BROCA VIDIA 8,0MM	Und	5	R\$ 10,63	R\$ 53,15	DISMA	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
28	CABO CAVADEIRA PE QUADRADO MARFIM 1,70T	Und	10	R\$ 10,63	R\$ 106,30	WORKER	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
29	CABO LOURO 1,70 MTS	Und	70	R\$ 11,52	R\$ 806,40	WORKER	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
30	CABO MACHADO E PICARETA MARFIM	Und	5	R\$ 9,30	R\$ 46,50	WORKER	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
31	CABO RASTELO 1,70 MT MARFIM	Und	10	R\$ 7,09	R\$ 70,90	WORKER	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
32	CADEADO 40	Und	25	R\$ 16,30	R\$ 407,50	STAM	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
33	CADEADO 50	Und	25	R\$ 26,49	R\$ 662,25	STAM	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
34	CADEADO 60	Und	25	R\$ 44,29	R\$ 1.107,25	STAM	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
35	CAIXA FERRAMENTA 5 GAVETA 50X20X21	Und	2	R\$ 70,86	R\$ 141,72	WORKER	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME

36	CAPACETE SEGURANCA	Und	10	R\$ 8,86	R\$ 88,60	WORKER	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
37	CARRINHO MAO CAMARA 3,25 X 8	Und	20	R\$ 77,95	R\$ 1.559,00	MAESTRO	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
38	CAVADEIRA TUCANO BICO 1,20	Und	5	R\$ 65,11	R\$ 325,55	TRAMONTINA	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
39	CHAVE COMBINADA 08/09MM	Und	5	R\$ 4,43	R\$ 22,15	TRAMONTINA	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
40	CHAVE COMBINADA 1/2	Und	5	R\$ 5,23	R\$ 26,15	TRAMONTINA	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
41	CHAVE COMBINADA 10/11MM	Und	5	R\$ 5,23	R\$ 26,15	TRAMONTINA	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
42	CHAVE COMBINADA 12/13/14/15MM	Und	5	R\$ 7,09	R\$ 35,45	TRAMONTINA	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
43	CHAVE COMBINADA 16/17/18/19MM	Und	5	R\$ 10,63	R\$ 53,15	TRAMONTINA	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
44	CHAVE COMBINADA 20/22/23MM	Und	2	R\$ 13,29	R\$ 26,58	TRAMONTINA	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
45	CHAVE DE FENDA 3/8 X 14"	UNID	3	R\$ 8,86	R\$ 26,58	TRAMONTINA	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
46	CHAVE DE FENDA 3/8 X 8"	UNID	3	R\$ 10,54	R\$ 31,62	TRAMONTINA	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
47	CHAVE DE FENDA 5/16 X 6"	UNID	3	R\$ 7,09	R\$ 21,27	TRAMONTINA	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
48	CHAVE GRIFO 18"	Und	2	R\$ 54,48	R\$ 108,96	WORKER	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
49	CHAVE GRIFO 24"	Und	2	R\$ 92,92	R\$ 185,84	WORKER	12 MESES	051/2018	KATIA BATISTA BORGES ICARAÍMA - ME
50	CHAVE INGLESA 12" A CARBONO	Und							

SÚMULAS

Rita Aparecida Stable ME (CNPJ 08.606.459/0001-45) torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia nº 141760 para fins de fabricação de peças de vestuário e artigos diversos de tecidos, situada na Av. Paraná, nº 2098, Centro, no Município de Maria Helena/PR.

Estoril Garden Loteamentos LTDA (CNPJ 19.690.166/0001-24) torna público que recebeu do IAP, a Licença de instalação nº 112659 para fins de parcelamento de solo urbano para fins residenciais, situada na Av. Célio Ramos, nº 501, Centro, no Município de Fértil/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO TERRA BOA LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos, autômatos instalada na Av. Napoleão Moreira Da Silva, 117, Terra Boa/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO TERRA BOA LTDA torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos autômatos instalada na Av. Napoleão Moreira Da Silva, 117, Terra Boa/PR com validade até 04/07/2018.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Sete Indústria Têxtil Ltda. (CNPJ 08.015.738/0001-34) torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para atividade de fabricação de artefatos têxteis, incluindo tecelagem de fios de algodão (gaze) instalada na Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 2863, Pq Daniele, Município de Umuarama - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 076 DE 29 DE JUNHO DE 2018.
SÚMULA HOMOLOGADA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 0642018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALIRIO JOSE MISTURA, no uso de suas atribuições legais. Considerando o julgamento proferido pelo pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 055/2018, e;

Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

D E C R E T A.
Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATORIO Nº 0642018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 para o(s) seguinte(s) licitante(s): BAZAR DO EIRELI - ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para os lote 01 de 01 item 10 ao 13.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua íntegra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste decreto.

Art. 4º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinentes em vigor.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dezeto.

ALIRIO JOSE MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 077 DE 29 DE JUNHO DE 2018.
SÚMULA HOMOLOGADA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 0642018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALIRIO JOSE MISTURA, no uso de suas atribuições legais. Considerando o julgamento proferido pelo pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 055/2018, e;

Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

D E C R E T A.
Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATORIO Nº 0642018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 para o(s) seguinte(s) licitante(s): a) MERCADO JB LTDA-ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para os lote 01 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20, 21,22,23 e 31. b) PANIFICADORA ARTES E SABOR LTDA - ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para os lote 01 item 22,23,24,25,26,27 e 28.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua íntegra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste decreto.

Art. 4º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinentes em vigor.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dezeto.

ALIRIO JOSE MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 078/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 16 DE JULHO DE 2018.
HORARIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 13:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitação.
HORARIO DO INICIO DA SESSÃO: 14:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitação.
OBJETO: A presente licitação visa a seleção de propostas objetivando a aquisição de equipamentos e material de consumo tipo (material de escritório), através dos recursos provenientes dos recursos FISCAL/PR, aprovados pelo CMAS através da resolução 04/19, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min às 11h:00min e das 14h:00min às 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail licitacao@pmfal.com.br, ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação.
Francisco Alves - PR, 03 de Julho de 2018.
DANIEL DOS SANTOS T CHAMORRO
PREGOIEIRO
ALIRIO JOSE MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 098 DE 03 DE JULHO DE 2018.
EXONERA, A PEDIDO, MARTA REGINA MARRA GUSMÃO.
ALIRIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, a Senhora MARTA REGINA MARRA GUSMÃO, brasileira, casa, funcionária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.163.540.0 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 708.355.289.91, nomeado, no cargo efetivo de Atendente de Posto Telefônico, do quadro único de pessoal deste Município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 02/07/2018.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho de dois mil e dois mil e dezeto.
Registre-se
Público-se
Cumpra-se
ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 793/2018
SÚMULA: Unificação de Lote.
A CÂMARA DE VEREDADORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:
L E I.
Art. 1º - Fica a partir desta data Unificado os Lotes nº 1 e 2 (Um e dois), gerado a partir da unificação do Lote nº 1 (Um) e do Lote nº 2 (Dois), da Quadra 129 (Cento e vinte e nove), do núcleo urbano da Planta Oficial de Tapira.
Art. 2º - O referido imóvel fica com as seguintes divisões e confrontações:
LOTE Nº 1 e 2 - DA QUADRA 129 - COM ÁREA DE 459,00 m².
FRENTE: COM A RUA SÃO MATEUS, EM UMA EXTENSÃO DE 17,00 (DEZESETE) METROS;
LADO DIREITO: COM O LOTE 3 EM UMA EXTENSÃO DE 27,00 (VINTE E SETE) METROS;
LADO ESQUERDO: COM A RUA RIO BRANCO, EM UMA EXTENSÃO DE 27,00 (VINTE E SETE) METROS;
FUNDOS: COM O LOTE 3, EM UMA EXTENSÃO DE 17,00 (DEZESETE) METROS;
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos três dias do mês de Julho de dois mil e dezeto.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 793/2018
SÚMULA: Desmembramento de Lote.
A CÂMARA DE VEREDADORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:
L E I.
Art. 1º - Fica a partir desta data desmembrados os Lotes de terra, Lote nº 1 e 2 - A (Um e dois A), Lote nº 1 e 2 - B (Um e dois B), Lote nº 1 e 2 - C (Um e dois C), subdivisão do Lote nº 1 e 2, da Quadra 129 (Cento e vinte e nove), do núcleo urbano da Planta Oficial de Tapira.
Art. 2º - Os referidos imóveis ficam com as seguintes divisões e confrontações: LOTE 1 e 2 - A, - COM ÁREA DE 170,00 m² SUBDIVISÃO DO LOTE 1 e 2 - QUADRA 129; FRENTE: COM A RUA RIO BRANCO, EM UMA EXTENSÃO DE 10,00 (DEZ) METROS;
LADO DIREITO: COM A RUA SÃO MATEUS, EM UMA EXTENSÃO DE 17,00 (DEZESETE) METROS;
LADO ESQUERDO: COM O LOTE 1 e 2 - B, EM UMA EXTENSÃO DE 17,00 (DEZESETE) METROS;
FUNDOS: COM O LOTE 3, EM UMA EXTENSÃO DE 10,00 (DEZ) METROS;
LOTE 1 e 2 - B, - COM ÁREA DE 144,50 m² SUBDIVISÃO DO LOTE 1 e 2 - QUADRA 129; FRENTE: COM A RUA RIO BRANCO, EM UMA EXTENSÃO DE 8,50 METROS;
LADO DIREITO: COM O LOTE 1 e 2 - A, EM UMA EXTENSÃO DE 17,00 METROS;
LADO ESQUERDO: COM O LOTE 1 e 2 - C, EM UMA EXTENSÃO DE 17,00 METROS;
FUNDOS: COM O LOTE 3, EM UMA EXTENSÃO DE 8,50 METROS;
LOTE 1 e 2 - C, - COM ÁREA DE 144,50 m² SUBDIVISÃO DO LOTE 1 e 2 - QUADRA 129; FRENTE: COM A RUA RIO BRANCO, EM UMA EXTENSÃO DE 8,50 METROS;
LADO DIREITO: COM O LOTE 1 e 2 - B, EM UMA EXTENSÃO DE 17,00 METROS;
LADO ESQUERDO: COM O LOTE 32, EM UMA EXTENSÃO DE 17,00 METROS;
FUNDOS: COM O LOTE 3, EM UMA EXTENSÃO DE 8,50 METROS;
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos três dias do mês de Julho de dois mil e dezeto.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

EFEITIVA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 832/2018

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e de outras providências.

A CÂMARA DE VEREDADORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Orçamento do Município de Tapira, relativo ao exercício de 2019, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos desta Lei, em cumprimento ao disposto nos §§ 2º do art. 165 da Constituição Federal, art.4º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Orgânica do Município, e Portaria nº. 403/2016 da Secretaria do Tesouro Nacional, compreendendo:

I. as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II. a estrutura e organização dos orçamentos;
III. as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV. as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
V. as disposições sobre a legislação tributária do Município;

VI. as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:

I. Programas e Metas;
II. Metas Fiscais;
III. Riscos Fiscais;

IV. Projetos em Andamento;
V. Evolução da Receita;
VI. Obras em Andamento.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas para o exercício de 2019, especificadas no Anexo I - Programas e Metas, estabelecidas por programas, objetivos, funções, subfunções, ações e metas, serão encaminhadas posteriormente, através de projeto de lei, em conformidade com o anexo III - Programa, Ações e Metas constantes no Projeto de Lei do Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021.

Art. 3º. As metas fiscais são especificadas no Anexo II, elaborado de acordo com o § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e Portaria nº. 403/2016 da Secretaria do Tesouro Nacional, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. A Lei Orçamentária Anual para 2019 compreenderá o Orçamento Oficial, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.

Art. 5º. Os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquias, fundações e fundos, instituídos e mantidos pela Administração Municipal, bem como das empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, maioria do capital social com direito a voto.

Art. 6º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I. programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II. função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;

III. subfunção, uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

IV. atividade, um instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V. projeto, um instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI. operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços; VII. órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional;

VIII. unidade orçamentária, um nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários;

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º. Cada ação identificada por atividades, projetos e operações especiais pode participar de apenas um programa, porém poderá ser orçada em mais de uma unidade orçamentária.

Art. 7º. O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e asfontes de recursos.

§ 1º. Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

I. pessoal e encargos sociais – 1;
II. juros e encargos da dívida – 2;
III. outras despesas correntes – 3;

IV. investimentos – 4;

V. inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas – 5;

VI. amortização da dívida – 6.

§ 2º. A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 3º. A Reserva de Contingência do Orçamento Fiscal será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 4º. Na especificação das modalidades de aplicação será observada, nominativo, o seguinte detalhamento:

I. transferências à União – 20;

II. transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;

III. transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;

IV. transferências a instituições privadas com fins lucrativos – 60;

V. transferências a instituições multigovernamentais – 70;

VI. transferências a Consórcios Públicos – 71;

VII. execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos – 72;

VIII. aplicações diretas – 90;

IX. aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades

I. integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91;

X. a definir – 99.

Art. 8º. A Lei Orçamentária Anual para 2019 conterá a destinação de recursos classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, que deverão ser vinculadas às fontes padrão definidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos de destinação de recursos, composta por Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2019 e em seus créditos adicionais.

§ 2º. O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual para 2019 outorgamentos, para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo caput deste artigo.

Art. 9º. O Identificador de Uso destina-se a indicar se os recursos compõem contrapartida municipal de empréstimos ou de outras aplicações, constantes da Lei Orçamentária Anual para 2019, e de seus créditos adicionais pelos seguintes dígitos, que antecederão o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos:

I. origens não referentes a transferências voluntárias – 0;

II. originários de empréstimos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BID – 1;

III. originários de empréstimos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID – 2;

IV. originários de transferências públicas voluntárias – 3;

V. originários de outros empréstimos e financiamentos – 4;

VI. originários de transferências da iniciativa privada (física e jurídica) na forma de doações – 5;

VII. a classificar – 9;

Art. 10. O Grupo de Destinação de Recursos destina-se a indicar se os recursos são provenientes da Administração Direta ou Indireta, constantes da Lei Orçamentária Anual para 2019, e de seus créditos adicionais pelos seguintes dígitos, que antecederão as fontes de recursos:

I. arrecadado na Administração Direta – exercício corrente – 1;

II. arrecadado na Administração Indireta – exercício corrente – 2;

III. arrecadado na Administração Direta – exercícios anteriores – 3;

IV. arrecadado na Administração Indireta – exercícios anteriores – 6;

V. recursos condicionados – 9.

Art. 11. A Reserva de Contingência do Orçamento Fiscal será constituída exclusivamente, com recursos do seu orçamento, com valor equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2019, para atender às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e Portaria Interministerial nº 163, de 2001.

Art. 12. A Lei Orçamentária Anual para 2019 discriminará, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I. à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

II. ao pagamento de precatórios judiciais;

III. ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado

I. consideradas de pequeno valor;

IV. ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada;

Art. 13. O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2019, que o Poder Executivo encaminhara ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2018, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal e no art. 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei nº. 4.320/64 será composto de:

I. texto da lei;

II. quadros orçamentários consolidados;

III. anexos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, discriminando receita e a despesa na forma da legislação vigente;

IV. anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o inciso II do § 5º do art. 165 da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei;

V. discriminação da legislação da receita e da despesa, referentes aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 1º. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os quadros a que se refere o inciso III do art. 22 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I. resumo das receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica;

II. resumo das despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica;

III. receita e despesa, do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

IV. evolução da receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;

V. receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com a admissibilidade constante do Anexo III da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

VI. despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo o poder do órgão e os grupos de natureza de despesa;

VII. evolução da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa;

VIII. despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo a função, a subfunção, o programa e os grupos de natureza de despesa;

IX. da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal;

X. da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

XI. da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;

XII. da aplicação dos recursos para o financiamento das despesas do Poder Legislativo Municipal, conforme a Emenda Constitucional nº. 58, de 23 de setembro de 2009 e art. 20 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000;

XIII. da receita corrente líquida, com base no art. 1º, § 1º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, e da despesa com pessoal;

XIV. da aplicação dos recursos reservados à saúde, conforme a Emenda Constitucional nº. 29, de 13 de setembro de 2000;

XV. resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, segundo o órgão, a subfunção e o programa.